

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação**  
**Competências**  
**Decreto N°: 47113 de 29/01/2020**

**001500 SMIHC Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação**

- Estabelecer as diretrizes da Política Habitacional do Município e gerir os programas e projetos relacionados às Obras Públicas na Cidade do Rio de Janeiro;
- formular as Políticas Públicas de Conservação Urbana e Prestação de Serviços Públicos;
- planejar, promover, coordenar, executar e fazer executar a política Municipal de Habitação, em coordenação com os demais Órgãos do Município;
- planejar e coordenar a execução de obras públicas, abrangendo pavimentação, drenagem, canalização de cursos d'água, obras de arte concorrentes, assim como a elaboração de projetos de obras viárias e obras de arte, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- orientar os investimentos públicos e os incentivos às atividades econômicas em sua área de competência;
- monitorar o planejamento e os projetos estratégicos da Secretaria;
- acompanhar as propostas legislativas de interesse da Pasta;
- monitorar o cumprimento das metas estabelecidas para a Secretaria.

**001511 IHC/FMH Fundo Municipal de Habitação**

- Proporcionar, financiar e gerenciar recursos orçamentários para os programas estruturados no âmbito da PCRJ destinados a implementar políticas habitacionais, preferencialmente direcionadas à população de baixa renda;
- gerar recursos para o financiamento de programas de política habitacional em geral;
- aplicar recursos destinados a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:
  - aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
  - produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
  - urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
  - urbanização e regularização urbanística e fundiária de loteamentos irregulares ou clandestinos;
  - implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
  - aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
  - recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
  - outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FMHIS;
  - aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais;
  - custeio de programas de capacitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos ligados à política habitacional;
- elaborar relatórios de gestão.

**001512 IHC/FMHIS Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**

- Proporcionar e gerenciar recursos orçamentários para os programas estruturados no âmbito da PCRJ destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas exclusivamente à população de baixa renda;

- aplicar recursos destinados a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:
  - aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
  - produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
  - urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
  - implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
  - aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
  - recuperação, reforma de moradias ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
  - outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FMHIS ou pela Secretaria;
  - aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais;
- elaborar relatórios de gestão.

#### **050296 IHC/FEIP Fundo Especial de Iluminação Pública**

- Proporcionar recursos exclusivos para aplicação no custeio do serviço de iluminação pública do Município do Rio de Janeiro, compreendendo os seguintes itens:
  - manutenção do parque de iluminação pública do Município do Rio de Janeiro, incluindo a aquisição de material permanente e de consumo necessários ao desenvolvimento, ampliação e manutenção do referido parque;
  - financiamento total ou parcial de projetos de iluminação pública;
  - financiamento total ou parcial de projetos na área de iluminação pública e energia, desenvolvidos ou executados por terceiros, sejam eles públicos, privados e/ou no âmbito de parceria público-privada definida na legislação;
  - desenvolvimento incentivo, participação e execução dos projetos de eficiência energética e utilização de energias originadas em fontes renováveis;
  - desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias voltadas para a iluminação pública;
  - desenvolvimento e qualificação de recursos humanos voltados para a iluminação pública, incluindo programas de qualidade, produtividade e outros que contribuam com o aprimoramento técnico;
  - aquisição de energia por melhores preços praticados no mercado e, preferencialmente, de fontes renováveis, sempre que economicamente viável;
  - aquisição de bens móveis ou imóveis destinados a ampliação dos serviços de iluminação pública, sua incorporação ao patrimônio do Município do Rio de Janeiro e respectivas manutenção e operação, bem como aquisição de materiais, mobiliário, insumos e/ou serviços para essa finalidade;
  - prevenção de danos ao parque de iluminação do Município do Rio de Janeiro;
  - pagamento dos serviços prestados por concessionária de energia na cobrança da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública, caso onerosos.

#### **049018 IHC/CAFMH Conselho de Administração do Fundo Municipal de Habitação**

- Fixar as diretrizes operacionais do Fundo Municipal de Habitação;
- aprovar a proposta orçamentária do Fundo e sua programação financeira;
- analisar e aprovar os programas e projetos relacionados com a aplicação de recursos do Fundo;
- propor ao Titular da Pasta o Plano Anual de Trabalho e seu respectivo orçamento;
- aprovar contribuições, doações e outras receitas oriundas de pessoas físicas ou jurídicas.

#### **049017 IHC/CGFMHIS Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**

- Indicar diretrizes e critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto na Legislação em vigor, na política e no Plano Municipal de Habitação;
- avaliar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;
- deliberar sobre as contas do FMHIS;
- dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;
- aprovar seu regimento interno;
- avaliar diretrizes operacionais do Fundo Municipal de Habitação (FMH);
- avaliar a proposta orçamentária dos Fundos e sua programação financeira;
- analisar e aprovar os programas e projetos relacionados com a aplicação de recursos dos Fundos;
- propor ao Titular da Pasta o Plano Anual de Trabalho e seu respectivo orçamento dos Fundos;
- aprovar contribuições, doações e outras receitas oriundas de pessoas físicas ou jurídicas;
- exercer demais atribuições fixadas em ato normativo específico.

#### **047760 IHC/COR-VIAS Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas**

- Promover o entrosamento entre os órgãos públicos das diferentes esferas de governo da administração direta e indireta, as pessoas físicas ou jurídicas e os concessionários e permissionários de serviço público, no que tange ao planejamento, coordenação, controle e execução de obras e reparos em vias públicas;
- aprovar os pedidos de licenciamento para a realização de obras em vias públicas;
- propor medidas para o aperfeiçoamento da legislação pertinente a obras e reparos em vias públicas;
- estabelecer normas técnicas e administrativas a serem observadas pelos órgãos das diferentes esferas de governo da administração direta e indireta, por pessoas físicas ou jurídicas, concessionárias e permissionárias de serviços públicos.

#### **047759 IHC/SE-FEIP Secretaria Executiva do Fundo Especial de Iluminação Pública**

- Administrar o Fundo Especial de Iluminação Pública - FEIP;
- elaborar a pauta das reuniões do FEIP;
- prestar apoio administrativo aos membros do Conselho Municipal do FEIP;
- secretariar as reuniões, bem como viabilizar as deliberações do Conselho e do Gestor;
- receber e distribuir os projetos apresentados, distribuindo-os aos respectivos relatores;
- elaborar a prestação de contas do FEIP e o relatório anual de atividades, que deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos:
  - objetivos e prioridades;
  - orçamento, origem dos créditos e balanços;
  - resultados previstos e alcançados;
  - relação dos membros do Conselho;
  - reuniões realizadas;
  - diretrizes para o próximo exercício fiscal;
- subsidiar o Conselho e o Gestor na elaboração do Plano Anual de Trabalho e seu respectivo orçamento;
- apoiar as atividades de captação de recursos;
- alocar os recursos do FEIP conforme determinações do Conselho e do Gestor;
- controlar as solicitações de créditos suplementares, remanejamentos de dotações, reservas orçamentárias e as demais providências orçamentárias;
- cumprir e fazer cumprir todas as disposições constantes na Lei nº 5.132, de 17 de dezembro de 2009, do Decreto nº 32.238, de 06 de maio de 2010, e do presente Decreto;
- cumprir as deliberações do Conselho e do Gestor que não conflitem com esse Decreto.

## **047758 IHC/SE-COR-VIAS Secretaria Executiva da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas**

- Prestar apoio técnico a Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - IH/COR-VIAS, através da análise prévia e triagem dos pedidos de licenciamento identificando a necessidade de análise e aprovação de órgão representante;
- efetuar supervisão técnica e normativa das atividades da IH/COR-VIAS;
- prestar apoio administrativo aos membros da IH/COR-VIAS;
- assessorar a Comissão na reunião semanal;
- orientar aos interessados, sobre os documentos necessários à instrução de processos de licenciamento de obras em vias públicas;
- executar e controlar as atividades de recepção, protocolo, triagem e expedição de documentos;
- elaborar atas de reuniões plenárias da IH/COR-VIAS;
- controlar a frequência dos membros nas sessões plenárias da IH/COR-VIAS;
- controlar o prazo de duração das obras, de acordo com a licença concedida;
- atualizar o prazo de execução quando houver qualquer autorização de modificação;
- informar sobre o andamento das obras de concessionárias ou permissionárias em vias públicas, licenciadas pela IH/COR-VIAS;
- providenciar a publicação, em Diário Oficial, de Portarias, Editais de Convocação e resultado dos pareceres dos processos relatados nas reuniões da IH/COR-VIAS;
- controlar processos de licenciamento de obras, com cadastro e inserção de dados no SISCOR;
- estabelecer um conjunto de normas e diretrizes para o cadastramento de empresas que prestam serviço a concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços públicos, regendo e aferindo a capacidade destas em executar obras e reparos em vias públicas da Cidade do Rio de Janeiro;
- cadastrar as empresas legalmente constituídas que pretendem fazer obras, reparos e serviços em vias públicas no Registro Cadastral da Secretaria - RECAD, conforme Resolução SECONSERVA nº 35 de 17/04/2015, alterada pela Resolução SECONSERVA nº 37, de 18/06/2015.

## **050370 IHC/OUVE Ouvidoria Especializada**

- Representar o cidadão junto à instituição em que atua, como intermediário entre o demandante e a unidade administrativa envolvida, em caso de necessidade de maior informação ou em situações de conflito real ou potencial;
- estabelecer parceria com os demais servidores, propondo ações de melhoria da qualidade dos serviços e produtos, estimulando a eficiência e a austeridade administrativa;
- monitorar o atendimento ou resposta às demandas referentes a seu Órgão/Entidade e cobrar resultados, informando ao demandante;
- sugerir e apontar soluções, em sua área de atuação, de modo a prevenir e solucionar conflitos;
- levar ao conhecimento do gestor do Órgão/Entidade os eventuais descumprimentos das demandas;
- sugerir simplificação ou modificação de procedimentos, facilitando o acesso do cidadão à Ouvidoria e agilizando as respostas às solicitações;
- elaborar mensalmente relatório com dados estatísticos das demandas recebidas e respectivos andamentos;
- emitir anualmente relatórios gerenciais.

## **049074 IHC/ATA Assessoria Técnico-administrativa**

- Assessorar o Secretário no exame e na elaboração de parecer conclusivo sobre consultas técnicas e administrativas das Subsecretarias de Infraestrutura, de Habitação e de Conservação, bem como de outros órgãos;
- acompanhar o processamento dos dados relativos aos sistemas de controle e acompanhamento das atividades da Secretaria;
- preparar expedientes relativos à informação, pareceres e despachos emanados do Secretário.

#### **049713 IHC/CG Chefia de Gabinete**

- Assessorar o Titular da Pasta na direção, coordenação e gestão estratégica do órgão;
- responsabilizar-se pelo cumprimento de prazos e pelo apoio imediato ao Titular da Pasta, nas atividades internas, com o público em geral e com outras organizações;
- coordenar a equipe de apoio administrativo do gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC;
- solicitar estudos, pareceres técnico-administrativos de interesse da SMIHC;
- responsabilizar-se pelo encaminhamento dos expedientes dirigidos ao Secretário da SMIHC.

#### **049060 IHC/SUBI Subsecretaria de Infraestrutura**

- Assessorar o Titular da Pasta na direção, coordenação e gestão estratégica do Órgão;
- participar da formulação das políticas e diretrizes da Secretaria, em articulação com os demais órgãos;
- supervisionar as atividades:
  - relativas à execução de obras e serviços de engenharia relacionados com obras públicas, tais como pavimentação, e obras de arte concorrentes, assim como de conservação de pontes, passarelas, viadutos e túneis, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
  - relativas à elaboração de projetos e a execução de obras viárias e obras de arte, assim como a recuperação estrutural de pontes, passarelas, viadutos e túneis;
  - referentes à área de engenharia urbanística, integrando-se, com demais órgãos municipais, no planejamento e gestão dos sistemas viários e de transporte de passageiros na Cidade do Rio de Janeiro;
  - referentes ao controle tecnológico de obras e serviços de engenharia e ao controle de qualidade dos materiais e dos serviços de pavimentação executados no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- gerir informações para atendimento aos questionamentos relativos à sua área de atuação.

#### **001503 IHC/SUBI/CGO Coordenadoria Geral de Obras**

- Coordenar o planejamento, e a supervisão de obras e serviços de engenharia de natureza viária e urbanística, referentes à:
  - implantação de pavimentação;
  - redes de micro/meso drenagem e de esgotamento sanitário;
  - obras de arte correntes e especiais;
  - iluminação pública, paisagismo e urbanização;
- encaminhar à Subsecretaria de Infraestrutura propostas de obras e serviços de engenharia de natureza viária e urbanística;
- supervisionar a elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia;
- conceder atestados de capacidade técnica relativos à execução de obras e serviços de engenharia fiscalizados pelos órgãos da Coordenadoria Geral de Obras;
- assessorar a Subsecretaria de Infraestrutura em questões relacionadas a obras e serviços de engenharia de natureza viária e urbanística;
- promover a integração participativa e o fluxo das informações entre os órgãos da Coordenadoria Geral Obras;
- encaminhar à Subsecretaria de Infraestrutura os relatórios gerenciais de sua área de atuação.

#### **049059 IHC/SUBI/CGO/ATE Assessoria Técnica**

- Assessorar o Coordenador Geral de Obras no exame e na elaboração de pareceres sobre consultas técnicas e administrativas;
- preparar expedientes relativos a informações, pareceres, despachos e portarias emanados do Coordenador Geral de Obras;
- supervisionar as atividades administrativas dos órgãos da Coordenadoria Geral de Obras;
- acompanhar os sistemas de teleatendimento 1746 e Ouvidoria no âmbito da Coordenadoria Geral de Obras e órgãos subordinados;
- preparar as publicações dos atos administrativos relativos à execução dos contratos da Coordenadoria Geral de Obras.

#### **049010 IHC/SUBI/CGO/APC Assessoria de Programação e Controle**

- Assessorar o Coordenador Geral de Obras no fornecimento de informações, bem como no controle financeiro de seus contratos;
- cadastrar e manter atualizadas as informações relativas aos contratos da Coordenadoria Geral de Obras, no Sistema de Contabilidade Municipal - FINCON Contratos e no Sistema de Controle de Obras - SISCOB;
- fornecer informações relativas à proposta orçamentária, Plano Plurianual e execução orçamentária dos contratos ao Assessor Técnico de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda;
- controlar, conferir e encaminhar os processos de faturamento dos contratos da Coordenadoria Geral de Obras para fins de liquidação de despesa;
- acompanhar prazos, verificar documentação relativa às alterações contratuais necessárias e fornecer informações referentes aos contratos da Coordenadoria Geral de Obras;
- lançar as informações relativas às alterações contratuais nos sistemas de controle SISCOB e FINCON;
- verificar e acompanhar as publicações dos atos administrativos relativos à execução dos contratos da Coordenadoria Geral de Obras.

#### **049058 IHC/SUBI/CGO/1ªGO 1ª Gerência de Obras da AP-1 e 3**

- Gerenciar e supervisionar a fiscalização e a execução de obras e serviços de engenharia referentes à área sob sua jurisdição;
- orientar e acompanhar a realização de:
  - orçamentos de obras e serviços de engenharia;
  - vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos;
- elaborar relatórios técnicos de acompanhamento e conclusão das obras e serviços de engenharia referentes à área sob sua jurisdição;
- atender aos sistemas de teleatendimento 1746 e Ouvidoria referentes à área sob sua jurisdição.

#### **049057 IHC/SUBI/CGO/2ªGO 2ª Gerência de Obras da AP-2 e 4**

- Gerenciar e supervisionar a fiscalização e a execução de obras e serviços de engenharia referentes à área sob sua jurisdição;
- orientar e acompanhar a realização de:
  - orçamentos de obras e serviços de engenharia;
  - vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos;
- elaborar relatórios técnicos de acompanhamento e conclusão das obras e serviços de engenharia referentes à área sob sua jurisdição;
- atender aos sistemas de teleatendimento 1746 e Ouvidoria referentes à área sob sua jurisdição.

#### **049056 IHC/SUBI/CGO/3ªGO 3ª Gerência de Obras da AP-5**

- Gerenciar e supervisionar a fiscalização e a execução de obras e serviços de engenharia referentes à área sob sua jurisdição;
- orientar e acompanhar a realização de:
  - orçamentos de obras e serviços de engenharia;
  - vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos;
- elaborar relatórios técnicos de acompanhamento e conclusão das obras e serviços de engenharia referentes à área sob sua jurisdição;
- atender aos sistemas de teleatendimento 1746 e Ouvidoria referentes à área sob sua jurisdição.

#### **049055 IHC/SUBI/CGO/GPO Gerência de Planejamento e Orçamento de Obras**

- Gerenciar a elaboração dos orçamentos de obras e serviços de engenharia da Coordenadoria Geral de Obras e órgãos subordinados;
- disponibilizar informações sobre itens técnicos e/ou especiais de orçamento relativos às obras sob a responsabilidade da Coordenadoria Geral de Obras;
- consolidar relatórios técnicos de acompanhamento e conclusão das obras sob a responsabilidade da Coordenadoria Geral de Obras;
- analisar os Projetos Básicos integrantes dos editais de licitação das obras e serviços de engenharia sob a responsabilidade da Coordenadoria Geral de Obras;
- encaminhar aos órgãos ambientais os requerimentos de Licenças Ambientais das obras e serviços de engenharia sob a responsabilidade da Coordenadoria Geral de Obras;
- acompanhar o andamento dos processos até a obtenção das licenças requeridas sob a responsabilidade da Coordenadoria Geral de Obras;
- emitir pareceres técnicos relativos às obras e serviços de engenharia sob a responsabilidade da Coordenadoria Geral de Obras;
- propor itens especiais a serem incluídos nos orçamentos de obras e serviços de engenharia da Coordenadoria Geral de Obras.

#### **001502 IHC/SUBI/CGP Coordenadoria Geral de Projetos**

- Coordenar, planejar e supervisionar a elaboração de projetos e a execução de serviços para:
  - implantação, manutenção, recuperação e/ou reforço estrutural de obras de arte especiais (pontes, viadutos e passarelas) em área pública;
  - manutenção, recuperação e/ou reforço estrutural de revestimentos estruturais de túneis em área pública;
- coordenar, planejar e supervisionar a elaboração de projetos viários em área pública;
- analisar estudos e projetos contratados por quaisquer órgãos da Administração Pública do município, relativos a projetos viários e estruturais de obras de arte especiais;
- coordenar e supervisionar vistorias em áreas públicas relativas a obras viárias, obras de arte especiais e revestimentos estruturais de túneis;
- coordenar e supervisionar vistorias em áreas particulares, desde que identificado o interesse público, relativas a obras viárias e obras de arte especiais;
- coordenar o planejamento e supervisionar a execução de serviços topográficos:
  - para elaboração de projetos viários e de obras de arte especiais em área pública;
  - de áreas particulares, necessárias à elaboração e implantação de projetos viários e de obras de arte especiais, para fins de desapropriação;
  - para a emissão de parecer técnico nas áreas relativas a obras viárias e obras de arte especiais em área pública;
- estabelecer e dar publicidade a procedimentos técnicos relacionados a projetos viários e de obras de arte especiais;
- coordenar e supervisionar as ações relativas ao cadastro da documentação de obras de arte especiais, de túneis revestidos e de projetos viários;

- promover a integração entre os programas e projetos urbanísticos, habitacionais e de infraestrutura, quanto aos aspectos viários;
- propor convênios com universidades e entidades de pesquisa nas áreas relativas a obras viárias e obras de arte especiais.

#### **049115 IHC/SUBI/CGP/GPV Gerência de Projetos Viários**

- Gerenciar e elaborar estudos e projetos básicos e executivos geométricos de vias e obras de arte especiais para obras públicas;
- orçar os serviços para elaboração de projetos viários públicos;
- fiscalizar a elaboração de projetos básicos e executivos geométricos de vias e obras de arte especiais para obras públicas, contratados por esta Gerência;
- cadastrar e manter atualizadas as informações relativas aos contratos desta Gerência no Sistema de Controle de Obras - SISCOB;
- exercer ações específicas de consultoria técnica e emitir pareceres especializados, referentes a projetos, obras viárias e obras de arte especiais (pontes, viadutos e passarelas);
- estudar e propor a implantação de novas ligações viárias;
- analisar projetos geométricos viários e de obras de arte especiais contratados pela Prefeitura ou desenvolvidos por terceiros, em área pública;
- propor procedimentos técnicos a serem observados na análise e na elaboração de projetos viários;
- gerenciar e fiscalizar a execução de serviços topográficos necessários à elaboração e implantação de projetos viários e obras de artes especiais:
  - contratados por esta Gerência;
  - de áreas particulares, necessárias à elaboração e à implantação de projetos viários e de obras de arte especiais, para fins de desapropriação;
- organizar e manter documentação técnica específica sobre matérias relativas às atividades de competência desta Gerência;
- propor intercâmbio com outros Municípios e entidades de pesquisa com vistas ao aperfeiçoamento e utilização de novas técnicas de projeto de vias urbanas.

#### **049114 IHC/SUBI/CGP/GOM Gerência de Obras e Monitoramento**

- Gerenciar as obras de implantação, manutenção, recuperação e/ou reforço estrutural das obras de arte especiais (pontes, viadutos e passarelas) sob a responsabilidade da Administração Municipal;
- gerenciar as obras de manutenção, recuperação e/ou reforço de revestimentos estruturais de túneis sob a responsabilidade da Administração Municipal;
- supervisionar a elaboração de orçamentos dos serviços de implantação, manutenção, recuperação e/ou reforço estrutural de obras de arte especiais sob a responsabilidade da Administração Municipal;
- supervisionar a elaboração de orçamentos dos serviços de manutenção, recuperação e/ou reforço de revestimentos estruturais de túneis sob a responsabilidade da Administração Municipal;
- supervisionar o cadastro de informações relativas aos contratos desta Gerência no Sistema de Controle de Obras - SISCOB;
- gerenciar o sistema de cadastro, planejamento e monitoramento de manutenção e recuperação das obras de arte especiais e de revestimentos estruturais de túneis;
- propor e acompanhar o programa de intervenções para manutenção e recuperação das obras de arte especiais e dos revestimentos estruturais de túneis;
- manter documentação técnica específica sobre matérias relativas às atividades pertinentes à Gerência;
- propor intercâmbio com outros Municípios e entidades de pesquisa com vistas ao aperfeiçoamento das atividades recuperação estrutural e de monitoração de obras de arte especiais.

#### **049113 IHC/SUBI/CGP/GOM/SO Subgerência de Obras**

- Fiscalizar obras de implantação, manutenção, recuperação e/ou reforço estrutural das obras de arte especiais (pontes, viadutos e passarelas) sob a responsabilidade da Administração Municipal;
- fiscalizar obras de manutenção, recuperação e/ou reforço de revestimentos estruturais de túneis sob a responsabilidade da Administração Municipal;
- orçar os serviços de implantação, manutenção, recuperação e/ou reforço estrutural de obras de arte especiais sob a responsabilidade da Administração Municipal;
- orçar os serviços de manutenção, recuperação e/ou reforço estrutural de revestimentos estruturais de túneis sob a responsabilidade da Administração Municipal;
- programar vistorias rotineiras para acompanhar o estado de conservação das obras de arte especiais e revestimentos estruturais de túneis municipais;
- cadastrar e manter atualizada as informações relativas aos contratos desta Gerência no Sistema de Controle de Obras - SISCOB.

#### **049112 IHC/SUBI/CGP/GOM/SM Subgerência de Monitoramento**

- Atualizar e manter o sistema de cadastro, monitoração, planejamento e de manutenção e recuperação das obras de arte especiais e de túneis com revestimento estrutural;
- promover o georreferenciamento das obras de arte especiais e de túneis com revestimento estrutural na plataforma do Sistema de Informações Urbanas - SIURB;
- organizar e manter documentação técnica específica sobre matérias relativas às atividades de competência desta Subgerência;
- emitir relatório anual das intervenções realizadas pela Gerência de Obras e Monitoramento;
- atuar como Despachador Central do Sistema 1746 (Sistema de Gestão de Relacionamento com o Cidadão - SGRC), encaminhando os chamados para análise das gerências competentes e monitorando o andamento das solicitações.

#### **049111 IHC/SUBI/CGP/GE Gerência de Projetos Estruturais**

- Elaborar e analisar projetos estruturais e de recuperação e/ou reforço estrutural de obras de arte especiais em área pública;
- vistoriar e emitir relatório sobre o estado de conservação estrutural das obras de arte especiais e revestimentos estruturais de túneis, mediante planejamento ou solicitação;
- orçar os serviços para elaboração de projetos estruturais de obras de arte especiais do município;
- cadastrar e manter atualizadas as informações relativas aos contratos desta Gerência no Sistema de Controle de Obras - SISCOB;
- analisar projetos estruturais de obras de arte especiais contratados por órgãos da Prefeitura ou por terceiros em área pública, mediante a apresentação dos respectivos desenhos, memórias de cálculo estrutural, relatórios de sondagens e outros documentos técnicos específicos necessários;
- propor procedimentos técnicos a serem observados na análise e elaboração de projetos estruturais de obras de arte especiais;
- organizar e manter documentação técnica específica sobre matérias relativas às atividades de competência desta Gerência;
- propor intercâmbio com outros Municípios e entidades de pesquisa com vistas ao aperfeiçoamento e utilização de novas técnicas de manutenção e recuperação das obras de arte especiais e de revestimentos estruturais de túneis.

#### **049110 IHC/SUBI/CGP/GTA Gerência Técnico-administrativa**

- Gerenciar o exame e elaboração de pareceres sobre consultas técnicas e administrativas;
- supervisionar as atividades administrativas dos órgãos da Coordenadoria Geral de Projetos;

- atuar como apoio aos sistemas de atendimento 1746 e Ouvidoria no âmbito da Coordenadoria Geral de Projetos;
- gerenciar o acompanhamento dos programas de obras da Coordenadoria Geral de Projetos;
- elaborar a programação orçamentária da Coordenadoria Geral de Projetos e propor alterações;
- cadastrar e manter atualizadas as informações relativas aos contratos no âmbito da Coordenadoria Geral de Projetos no Sistema de Contabilidade Municipal - FINCON Contratos;
- disponibilizar informações relativas à proposta orçamentária, ao Plano Plurianual e à execução orçamentária dos contratos;
- controlar, conferir e encaminhar os processos de faturamento dos diversos contratos da Coordenadoria Geral de Projetos para fins de liquidação de despesa;
- disponibilizar informações contratuais;
- preparar e acompanhar a publicação dos atos administrativos relativos à execução dos contratos no âmbito da Coordenadoria Geral de Projetos.

#### **051454 IHC/SUBI/CPI Coordenadoria de Programas de Investimentos**

- Coordenar a implementação dos Programas de Investimentos, agindo como interlocutor entre os Agentes Financeiros e os Órgãos Executores;
- participar da formulação das propostas e diretrizes dos Programas de Investimento;
- acompanhar e subsidiar os Órgãos Executores na elaboração das propostas para obtenção dos recursos;
- monitorar a execução das obras e serviços contratados no âmbito dos Programas de Investimento;
- demandar e manter atualizadas as informações gerenciais relativas à implementação dos projetos e aos sistemas de acompanhamento e composições de custos de obras e de serviços, realizando a respectiva avaliação e eventuais recomendações de melhorias;
- identificar pontos críticos e propor medidas de otimização para implementação dos Programas;
- produzir relatórios de aceitação dos projetos;
- gerenciar os contratos, em geral, dos Programas de Investimentos, mantendo atualizadas as informações orçamentárias e financeiras relativas aos contratos, para fiel cumprimento do planejamento.

#### **049051 IHC/SUBI/GCOSE Gerência de Custos de Obras e Serviços de Engenharia**

- Gerenciar o Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO, bem como a ferramenta SISCAT, e a codificação dos Itens Especiais no Sistema de Controle de Obras - SISCOB;
- gerenciar a Câmara Técnica do catálogo do SCO-RIO, incluindo a análise técnica dos itens elementares e de serviço para revisão, atualização ou inserção no catálogo, assim como a análise dos itens especiais propostos;
- propor a criação de novos itens, observando novas técnicas de engenharia e considerando sua viabilização;
- operar e manter permanentemente a página da Web - SCO-RIO, executando o sistema de filtros de dados utilizado para a carga de cotação mensal encaminhada pela FGV - Fundação Getúlio Vargas;
- manter permanentemente atualizados os itens eventuais e de encargos, assim como das Tabelas Referenciais, além de adequar os custos em virtude da criação de novas regras por força da legislação;
- atender aos diversos usuários dos Sistemas SCO-RIO, SISCAT e SISCOB (codificação) de todos os níveis, sendo órgãos municipais, estaduais e federais, entidades públicas e privadas.

#### **049049 IHC/SUBI/GPE Gerência de Projetos Especiais**

- Gerenciar as ações técnicas relativas ao desenvolvimento e expansão urbana;
- analisar e emitir parecer sobre obras de projetos especiais que envolvam desapropriações;
- analisar o projeto básico das desapropriações sugeridas, identificando edificações e terrenos abrangidos pelo projeto especial;

- elaborar levantamento completo dos dados referentes aos imóveis abrangidos pelo projeto especial analisado, assim como de seus titulares, junto aos órgãos competentes, para formação e gerenciamento de cadastro específico;
- realizar vistoria dos imóveis abrangidos pelos projetos especiais;
- agir como interlocutor, atendendo e elucidando dúvidas de todas as partes envolvidas no processo das desapropriações arroladas no projeto especial;
- elaborar minutas de decretos expropriatórios para os imóveis abrangidos pelo projeto especial;
- acompanhar o andamento dos processos de desapropriações referentes ao projeto especial;
- realizar cadastramento dos expropriados resultantes do projeto especial;
- adotar, nos casos necessários, providências para cassação de Alvará e encaminhar, para a Subsecretaria de Habitação, aqueles que necessitarem de auxílio habitacional, em decorrência de desapropriação de seu imóvel para a execução de projeto especial;
- adotar as ações administrativas necessárias para os pagamentos devidos resultantes das desapropriações determinadas no projeto especial;
- receber as chaves do imóvel, nos casos de Acordo Administrativo;
- comunicar à fiscalização da obra a liberação do imóvel.

#### **001508 IHC/SUBH Subsecretaria de Habitação**

- Assessorar o Titular da Pasta na direção, coordenação e gestão estratégica do Órgão;
- participar da formulação das políticas e diretrizes da Secretaria, em articulação com os demais órgãos;
- planejar, promover, coordenar, executar e fazer executar a Política Municipal de Habitação, em coordenação com os demais Órgãos do Município;
- planejar e supervisionar as ações relativas ao fomento à produção habitacional, às ações sócio-habitacionais, aos projetos, às intervenções de urbanização integrada e à regularização urbanística e fundiária;
- definir e monitorar indicadores gerenciais para sua área de atuação;
- gerir informações para atendimento aos questionamentos relativos à sua área de atuação;
- elaborar relatórios gerenciais.

#### **049047 IHC/SUBH/CGIT Coordenadoria Geral de Integração Técnica**

- Coordenar a integração e interlocução das ações relativas ao fomento à produção habitacional, às ações sócio-habitacionais, aos projetos, às intervenções de urbanização integrada, ao licenciamento de projetos sociais e à regularização urbanística e fundiária;
- gerir no Sistema Municipal de Informações Urbanas - SIURB as informações oriundas das ações da Subsecretaria de Habitação;
- assessorar a Subsecretaria na direção, coordenação e gestão estratégica do Órgão;
- definir e monitorar indicadores gerenciais para sua área de atuação;
- elaborar relatórios gerenciais.

#### **049046 IHC/SUBH/CGIT/AMP Assessoria de Monitoramento de Planos, Programas e Projetos**

- Assessorar ao Coordenador Geral no monitoramento dos contratos da Subsecretaria de Habitação;
- acompanhar:
  - a modelagem e monitorar os contratos do Programa de Assentamentos Populares;
  - os contratos junto à Caixa Econômica Federal e Banco Interamericano de Desenvolvimento;
  - os contratos de trabalho social junto aos órgãos financiadores;
- controlar o pagamento das prestações oriundas dos compromissos assumidos de empreendimentos de programas de reassentamento, que utilizem recursos externos/de outras fontes/esferas de governo;

- avaliar, adequar e monitorar os Projetos de Urbanização;
- assessorar o Titular da Pasta no atendimento aos Órgãos de Controle Externo e Interno, bem como no cumprimento de diligências e/ou recomendações exaradas.

#### **049045 IHC/SUBH/CGIT/CURB Coordenadoria de Intervenções de Urbanização Integrada**

- Coordenar a implantação dos programas de obras da Subsecretaria de Habitação;
- atuar, de forma integrada, nas ações sócio-habitacionais;
- coordenar:
  - a execução dos projetos dos assentamentos populares e construção de habitações;
  - o acompanhamento da execução de obras contratadas, originadas pelas ações da Subsecretaria de Habitação;
  - os serviços de manutenção do sistema de esgoto sanitário sob a responsabilidade do Município do Rio de Janeiro, nas áreas de atuação da Subsecretaria de Habitação;
- executar o acompanhamento e controle administrativo e financeiro dos contratos de obras da Coordenaria de Intervenções de Urbanização Integrada;
- planejar e coordenar as intervenções relativas aos projetos de interesse social referentes à urbanização, edificação e manutenção dos assentamentos populares de baixa renda, através do Programa de Recuperação de Qualidade Ambiental e de Vida - Mutirão, com base nas demandas e ações da Subsecretaria de Habitação;
- assessorar o Titular da Pasta no atendimento aos Órgãos de Controle Externo e Interno, bem como no cumprimento de diligências e/ou recomendações exaradas.

#### **049044 IHC/SUBH/CGIT/CURB/GE I Gerência de Execução I**

- Gerenciar a execução:
  - dos projetos de urbanização dos assentamentos populares e construção de habitações;
  - de obras contratadas originadas pelas ações da Subsecretaria de Habitação;
  - dos serviços de manutenção do sistema de esgoto sanitário sob a responsabilidade do Município do Rio de Janeiro, nas áreas de atuação da Subsecretaria de Habitação;
- manter atualizados dados e informações relativas à implantação dos projetos e aos sistemas de acompanhamento e composições de custos de obras e serviços;
- assessorar a Coordenadoria de Intervenções de Urbanização Integrada em sua área de atuação.

#### **049043 IHC/SUBH/CGIT/CURB/GE II Gerência de Execução II**

- Gerenciar a execução:
  - dos projetos de urbanização dos assentamentos populares e construção de habitações;
  - de obras contratadas originadas pelas ações da Subsecretaria de Habitação;
  - dos serviços de manutenção do sistema de esgoto sanitário sob a responsabilidade do Município do Rio de Janeiro, nas áreas de atuação da Subsecretaria de Habitação;
- manter atualizados dados e informações relativas à implantação dos projetos e aos sistemas de acompanhamento e composições de custos de obras e serviços;
- assessorar a Coordenadoria de Intervenções de Urbanização Integrada em sua área de atuação.

#### **050411 IHC/SUBH/CGIT/CURB/GE III Gerência de Execução III**

- Gerenciar a execução:
  - dos projetos de urbanização dos assentamentos populares e construção de habitações;
  - de obras contratadas originadas pelas ações da Subsecretaria de Habitação;
  - dos serviços de manutenção do sistema de esgoto sanitário sob a responsabilidade do Município do Rio de Janeiro, nas áreas de atuação da Subsecretaria de Habitação;
- manter atualizados dados e informações relativas à implantação dos projetos e aos sistemas de acompanhamento e composições de custos de obras e serviços;
- assessorar a Coordenadoria de Intervenções de Urbanização Integrada em sua área de atuação.

#### **049042 IHC/SUBH/CGIT/CRUF Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária**

- Coordenar a integração dos núcleos urbanos informais à cidade formal, do ponto de vista urbanístico, fundiário e socioambiental;
- coordenar, propor e alinhar as ações relativas ao processo de regularização urbanística e fundiária dos programas e projetos da Secretaria, acompanhando-o em todas as suas etapas: sociais, administrativas, urbanístico-ambientais e jurídicas;
- atuar, de forma integrada, nas ações sócio-habitacionais;
- propor a delimitação dos núcleos urbanos informais, para fins de regularização fundiária urbana plena, tanto de interesse social, quanto de interesse específico;
- articular, coordenar, supervisionar e, se necessário, exercer em conjunto as atribuições das Gerências de Regularização Urbanística e Fundiária, de Loteamentos e de Postos de Orientação Urbanística e Social (POUSOs);
- conceber cada etapa da nova Política Pública de Regularização Urbanística e Fundiária Plena da Cidade do Rio de Janeiro, propondo sua consolidação normativa e materialização administrativa;
- conceber metodologias de regularização urbanística e fundiária plena, tanto de interesse social (Reurb-S), quanto de interesse específico (Reurb-E);
- propor projetos de lei ou regulamentação dos diversos instrumentos de regularização fundiária plena existentes, no que couber;
- promover a compatibilização dos marcos regulatórios federais/nacionais sobre regularização fundiária plena de acordo com a legislação local;
- remodelar o processo de regularização urbanística e fundiária do Núcleo de Loteamentos de Interesse Social irregulares e clandestinos, coordenando-o;
- implantar o modelo de regularização urbanística e fundiária dos Loteamentos de Interesse Específico (Reurb-E), de forma remunerada, coordenando-o;
- promover, junto aos governos federal e estadual, a regularização de áreas de suas titularidades ocupadas por população de baixa renda, quando assim ajustado;
- aprovar projetos de parcelamento do solo em Áreas de Especial Interesse Social (AEIS), via Reurb-S e projetos em áreas de Reurb-E;
- promover a interface da CRUF;
- com outros órgãos públicos, não só da própria Secretaria, como também de outras Secretarias e entidades da Administração Indireta;
- com outros entes da Federação e entidades de suas Administrações Indiretas, e, em especial, com outros Municípios da Região Metropolitana do Rio de Janeiro (RMRJ);
- com demais atores-partícipes do processo de regularização fundiária plena (Cartórios, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Entidades da Sociedade Civil Organizada e Moradores das Comunidades);
- prospectar ações de fomento à regularização urbanística e fundiária junto a organismos internacionais, elaborando os devidos projetos;
- desenvolver bancos de dados físicos, sociais, econômicos das Áreas de Especial Interesse Social, com vistas à criação de um Censo de Regularização Fundiária Plena Municipal (CENSO CRUF-Municipal);
- integrar o Sistema de Informações Urbanas (SIURB) com informações relativas à CRUF;
- promover a análise de Projetos de Lei oriundos do Poder Legislativo, na sua área de atuação;
- colaborar com alternativas de regularização urbanística e fundiária sustentáveis;
- criar os VOOs (Veículos de Ocupação Social), através de mecanismos de resgate da memória, de fomento sociocultural e de concepção de novos espaços coletivos nas AEIS;
- implantar a mediação comunitária e participar da solução extrajudicial de conflitos urbanos, quando couber, sob supervisão da PGM;

- promover o assessoramento técnico, em matéria de regularização fundiária plena, de outros Municípios, em especial os da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, contribuindo setorialmente para a elaboração, neste caso, do Plano Integrado de Desenvolvimento Urbano da RMRJ;
- desenvolver pesquisas e estudos acerca do processo de regularização fundiária plena, contribuindo para o diagnóstico urbanístico-fundiário das AEIS e para o aprimoramento e enraizamento da Política Pública de Regularização Urbanística e Fundiária Municipal carioca;
- criar mecanismos de consolidação da política pública no momento pós-regularização urbanística e fundiária, de modo a evitar a "gentrificação";
- elaborar estudos, diagnósticos, pesquisas e publicações de artigos, periódicos e revistas especializadas na matéria, entre outras atribuições afins de monitoramento, análise e gestão dos processos da CRUF, através de um Observatório da Regularização Urbanística e Fundiária da Cidade do Rio de Janeiro.

#### **049038 IHC/SUBH/CGIT/CRUF/GRL Gerência de Regularização de Loteamentos**

- Gerenciar a execução das etapas necessárias para avaliação da inscrição de loteamentos no Núcleo de Regularização de Loteamentos Irregulares e Clandestinos de população de baixa renda (Reurb-S) e no Núcleo de Loteamentos de Interesse Específico (Reurb-E);
- avaliar os pedidos de inscrição no Núcleo de Regularização de Loteamentos irregulares e clandestinos de baixa renda, relativos à:
  - verificação de risco geológico, de inundação ou de outro tipo incidente na área;
  - realização de vistoria para avaliar a urbanização dos loteamentos;
  - execução de pesquisa fundiária inicial para os loteamentos;
  - análise e proposição de deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição;
- realizar vistoria e providenciar a aceitação das obras de urbanização pelo Prefeito, após a regularização;
- analisar e classificar os loteamentos quanto à faixa de renda utilizando parâmetros objetivos previamente definidos. (Reurb-S / Reurb-E);
- participar do Núcleo de Regularização de Loteamentos de Interesse Social (Reurb-S);
- participar do Núcleo de Loteamentos de Interesse Específico (Reurb-E) com participação da Rio-Águas, Geo-Rio e Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente;
- avaliar os pedidos de inscrição no Grupo Reurb-S, relativos à:
  - verificação de risco geológico, de inundação ou de outro tipo incidente na área;
  - realização de vistoria para avaliar a urbanização da área;
  - execução de pesquisa fundiária inicial para a área;
  - análise e proposição de deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição;
- estabelecer para os núcleos urbanos informais, ocupadas por moradores não considerados de baixa renda, os critérios de elegibilidade e a contrapartida (taxa de Licenciamento e cobrança pela orientação técnica) a ser exigida dos proprietários e beneficiários pela Reurb-E e execução de obras;
- prestar serviços de assistência técnica remunerada aos moradores dos núcleos urbanos informais, objeto de regularização de interesse específico (Reurb-E);
- propor políticas de atuação às diversas instâncias de governo envolvidas, para:
  - o aprimoramento dos procedimentos de regularização dos loteamentos e vilas inscritos;
  - a efetivação das ações que venham a coibir a proliferação de loteamentos clandestinos na Cidade;
  - a produção de alternativas de acesso à habitação para as populações de baixa renda;
- efetivar o planejamento de ações integradas, entre os diversos órgãos competentes, para a solução das questões referentes à regularização dos loteamentos inscritos no Núcleo de Regularização de Reurb-S e de Reurb-E;
- acompanhar, junto aos órgãos competentes, através dos seus respectivos representantes, o andamento dos processos referentes a projetos, obras e outras ações administrativas necessárias à regularização dos loteamentos inscritos no Núcleo de Regularização de Reurb-S e de Reurb-E;
- auxiliar a Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária na implementação do Observatório da Regularização Urbanística e Fundiária da Cidade do Rio de Janeiro.

#### **049037 IHC/SUBH/CGIT/CRUF/POUSOS Gerência dos POUSOS-CIDADÃOS**

- Gerenciar os Postos de Orientação Urbanística e Social (POUSOs), quanto a orientação urbanística, técnico-construtiva e social nas Áreas de Especial Interesse Social - AEIS;
- mapear unidades e promover orientação urbanística e técnico-construtiva no caso de melhorias habitacionais, ampliações e novas construções, inclusive para fins de adesão a programas de outros entes públicos ou entidades de fomento;
- gerenciar o Escritório de Projetos, através do qual serão elaborados os projetos de melhorias habitacionais;
- promover comunicação, sensibilização e divulgação de suas atividades;
- colaborar para com a busca de soluções locais, no que se refere à sua atuação técnico-social e, quando for o caso, encaminhar as questões aos órgãos competentes;
- desenvolver educação urbana enquanto normas de convivência e cidadania visando ao bem estar coletivo, envolvendo moradores e órgãos públicos, criando uma nova cultura de espaço público e relações sociais;
- fazer levantamento de demandas e questões locais, de forma participativa, a fim de criar uma agenda local que atenda efetivamente a seus destinatários;
- articular-se com as lideranças da comunidade, bem como com as instituições públicas e privadas que atuam na comunidade e no seu entorno;
- executar a agenda local;
- promover interface e parcerias com outros órgãos municipais e programas de geração de emprego e renda, visando favorecer a eficácia desses serviços oferecidos aos moradores;
- desenvolver projetos e oficinas pertinentes à demanda de cada Pouso/Comunidade;
- desenvolver ações e/ou projetos que visem a estabelecer melhor relação dos moradores com o espaço público e com a cidade, no que se refere ao tratamento paisagístico e ao sentimento de pertencimento e apropriação;
- fomentar as pesquisas de campo junto aos POUOS, de forma a que se possa consolidar a regularização urbana de forma sustentável, não só do ponto de vista ambiental, mas também social e cultural;
- levantar e tratar os dados primários de sua área de atuação por meio de diversas metodologias, tais como diagnósticos e observação participante, de forma a produzir artigos e publicações em geral;
- servir como escritório avançado junto às comunidades, nos Projetos de regularização que envolvam todos os órgãos da Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária;
- auxiliar a Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária na implementação do Observatório da Regularização Urbanística e Fundiária da Cidade do Rio de Janeiro;
- participar das publicações, periódicos e da atualização permanente dos canais de comunicação da Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária.

#### **049119 IHC/SUBH/CGIT/CRUF/GRUF Gerência de Regularização Urbanística e Fundiária**

- Gerenciar as ações relativas ao processo de regularização urbanística e fundiária dos programas e projetos da Subsecretaria de Habitação, acompanhando-o em todas as suas etapas: sociais, administrativas, urbanístico-ambientais e jurídicas;
- avaliar projetos de titulação de terras, em áreas de interesse para regularização fundiária, ocupadas por população de baixa renda;
- desenvolver e monitorar as ações necessárias à regularização de assentamentos populares, tais como: pesquisa fundiária, regularização urbanística, titulação de áreas públicas e execução das etapas relativas às ações de usucapião;
- acompanhar, junto aos outros Órgãos, a aprovação dos projetos referentes à regularização e titulação;
- auxiliar a Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária na implementação do Observatório da Regularização Urbanística e Fundiária da Cidade do Rio de Janeiro no âmbito de sua competência;
- criar metodologia de elaboração do Censo RUFS (regularização urbanística, fundiária e social);
- participar das publicações, periódicos e da atualização permanente dos canais de comunicação da Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária;

#### **049118 IHC/SUBH/CGIT/CRUF/GRUF/SRU Subgerência de Regularização Urbanística**

- Gerenciar as ações de regularização e pré-fixar critérios de definição das Áreas de Especial Interesse Social - AEIS, bem como necessidades contingentes de regularização;

- propor projetos de lei para declaração de AEIS nas áreas objeto de regularização;
- propor/definir a regularização urbanística do uso e da ocupação do solo urbano nas AEIS;
- elaborar legislação para reconhecimento de logradouros públicos nas áreas de interesse social;
- legalizar e licenciar construções e loteamentos nas AEIS e nas áreas da Reurb-E;
- emitir certidões de "habite-se" e de aceitação nas AEIS e nas áreas da Reurb-E;
- normalizar os novos procedimentos de regularização urbanística, tanto da regularização urbana de interesse social (Reurb-S), quanto de interesse específico (Reurb-E);
- avaliar projetos de regularização urbanística de áreas ocupadas por população de baixa renda;
- desenvolver e monitorar as ações necessárias à regularização urbanística de assentamentos populares e execução das etapas relativas a essas ações de regularização;
- elaborar estudos e diagnósticos que embasem a elaboração de legislação de Uso e Ocupação do Solo das AEIS e da Reurb-E;
- elaborar estudos e diagnósticos que embasem o reconhecimento de logradouros públicos;
- monitorar o crescimento dessas áreas, por meio de análise dos impactos urbanísticos evidenciados através do georreferenciamento das AEIS;
- planejar o desenvolvimento e o uso e a ocupação do solo urbano nas AEIS, para fins de regularização urbanística;
- participar das publicações, periódicos e da atualização permanente dos canais de comunicação da Gerência de Regularização Urbanística e Fundiária.

#### **049117 IHC/SUBH/CGIT/CRUF/GRUF/SRF Subgerência de Regularização Fundiária**

- Gerenciar o desenvolvimento e monitorar as ações necessárias à regularização fundiária em sentido estrito de assentamentos populares, desde a definição das áreas contempladas até o registro de instrumentos de segurança da posse ou de propriedade em nome de seus ocupantes;
- elaborar e encaminhar para aprovação e registro os projetos de regularização fundiária, os PAL's e demais peças gráficas necessárias à regularização fundiária das Áreas de Especial Interesse Social;
- promover a notificação dos proprietários, confrontantes e terceiros eventualmente interessados no processo de regularização fundiária, quando couber;
- cumprir as exigências cartoriais necessárias ao registro dos projetos de regularização fundiária e à titulação dos ocupantes beneficiários das comunidades de baixa renda;
- confeccionar a minuta dos instrumentos jurídicos cabíveis para a segurança da posse ou garantia de propriedade de população de baixa renda (legitimação fundiária, legitimação de posse, concessão de direito real de uso, concessão especial de uso para fins de moradia etc.);
- elaborar os títulos de segurança da posse ou garantia de propriedade, após aprovação pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM;
- recolher assinaturas, publicar e promover o registro dos títulos de segurança da posse ou garantia de propriedade;
- realizar eventos de entrega dos títulos de segurança da posse ou garantia de propriedade aos beneficiários das comunidades de baixa renda;
- monitorar e acompanhar as localidades objeto de regularização fundiária para fins de atualização de informações e de garantia à legitimação da posse, aos direitos reais de uso e ao acesso à propriedade;
- contribuir para com a divulgação, produção e sistematização de diagnósticos das titulações realizadas pela Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária;
- participar das publicações, periódicos e da atualização permanente dos canais de comunicação da Gerência de Regularização Urbanística e Fundiária;
- participar da atualização do SIHAB (Sistema de Informações Habitacionais), no que diz respeito às ações de regularização fundiária e promover o cruzamento de dados extraídos de outras fontes de consulta com o Sistema, sob supervisão e demanda da Gerência;
- acompanhar os contratos e processos relativos à regularização fundiária;
- auxiliar a Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária na implementação do Observatório da Regularização Urbanística e Fundiária da Cidade do Rio de Janeiro.

#### **049036 IHC/SUBH/CGIT/CFPH Coordenadoria de Fomento à Produção Habitacional**

- Coordenar o incremento da produção habitacional para a população de baixa renda, em especial até 3 (três) salários mínimos;
- atuar, de forma integrada, nas ações sócio-habitacionais;
- coordenar a identificação e captação de demandas habitacionais voltadas, prioritariamente à população de baixa renda até 03 (três) salários mínimos;
- negociar a utilização de áreas dos governos estadual e federal para implantar programas habitacionais voltados à baixa renda, em especial para famílias de até 03 (três) salários mínimos;
- propor e implantar políticas habitacionais para a ocupação de forma ordenada do solo urbano;
- assessorar tecnicamente no planejamento das ações emanadas da Política Municipal de Habitação;
- subsidiar técnica e administrativamente o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
- estimular a participação e estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada;
- identificar alternativas de financiamento ou fomento para a promoção de loteamentos e moradias populares;
- manter contatos com Órgãos Municipais, Estaduais, Federais e Instituições Privadas de atividades afins;
- gerenciar as ações necessárias à desapropriação de imóveis para execução de obras da Prefeitura (AEIS e áreas informais);
- manter atualizadas as informações referentes aos imóveis de interesse da Subsecretaria;
- elaborar pesquisas e diagnósticos fundiários de imóveis necessários aos projetos da Subsecretaria;
- elaborar minutas de decretos de desapropriação e acompanhar os respectivos processos administrativos.

#### **049035 IHC/SUBH/CGIT/CFPH/GGH Gerência de Gestão Habitacional**

- Gerenciar:
  - a inscrição das famílias no banco de demandas do Sistema de Informações Habitacionais - SIHAB;
  - as informações no Sistema de Informações Habitacionais - SIHAB no módulo que couber;
  - os postos de atendimento ao público de interesse à habitação de interesse social;
  - a emissão das guias de ITBI de acordo com a Resolução SMF/SMH nº 01 de 19 de maio de 2010 para unidades habitacionais de interesse social até 10 salários mínimos que tenham benefícios concedidos;
- promover:
  - o recadastramento periódico do banco de demandas no Sistema de Informações Habitacionais - SIHAB;
  - a reciclagem e/ou treinamento dos atendentes dos postos;
- monitorar e acompanhar a demanda para os empreendimentos habitacionais;
- participar em parceria com os demais setores/ órgãos envolvidos nos procedimentos até a entrega dos empreendimentos;
- elaborar ações de estímulo à captação de demandas;
- planejar atividades relativas à comercialização das unidades habitacionais;
- assessorar o Titular da Pasta no atendimento aos Órgãos de Controle Externo e Interno, bem como no cumprimento de diligências e/ou recomendações exaradas.

#### **049033 IHC/SUBH/CGIT/CFPH/GGH/SADH Subgerência de Administração da Demanda Habitacional**

- Implementar os critérios de seleção, conforme a legislação vigente, dos interessados em adquirir unidades habitacionais;
- implantar ações de estímulo à captação de demandas;
- atualizar o cadastro no SIHAB de inscritos para aquisição de unidades habitacionais para atender a demanda do Município;
- identificar a demanda para atendimento através dos programas habitacionais;
- identificar a demanda por capacidade financeira e área de preferência para enquadramento nos programas habitacionais;
- emitir guias de ITBI de acordo com a Resolução SMF/SMH nº 01 de 19 de maio de 2010 para unidades habitacionais de interesse social até 10 salários mínimos que tenham benefícios concedidos;

- acompanhar a demanda desde a inscrição até a finalização do processo de aquisição;
- fornecer subsídios referentes aos assuntos técnicos pertinentes à Demanda Habitacional.

#### **049032 IHC/SUBH/CGIT/CFPH/GGH/SOH Subgerência de Oferta Habitacional**

- Implantar ações de estímulo à oferta de demandas;
- fornecer subsídios referentes aos assuntos técnicos pertinentes à Oferta Habitacional;
- monitorar as atividades relativas à comercialização de unidades habitacionais;
- atualizar o cadastro de potenciais compradores para aquisição de unidades habitacionais a serem ofertados ao mercado, no Sistema de Informações Habitacionais - SIHAB;
- identificar, selecionar e encaminhar a demanda para atendimento das unidades disponíveis no mercado;
- monitorar e controlar a demanda encaminhada ao mercado.

#### **049034 IHC/SUBH/CGIT/CFPH/GMH Gerência de Monitoramento Habitacional**

- Gerenciar as etapas para contratação dos financiamentos junto ao agente financeiro;
- gerenciar o cadastro de inscritos para aquisição de unidades habitacionais junto ao SIHAB;
- alimentar o Sistema de Informações Urbanas - SIURB;
- vistoriar terrenos com potencial para construção de unidades habitacionais;
- elaborar o diagnóstico de viabilidade global das áreas selecionadas para produção habitacional de interesse social;
- propor itens de sustentabilidade nos projetos de habitação de interesse social;
- elaborar estudos técnicos para a utilização de áreas urbanas infraestruturadas, destinadas a habitações de baixa renda, maximizando seu aproveitamento e integrando diversos usos de unidades habitacionais;
- viabilizar a produção habitacional de interesse social, indicando áreas e linhas de crédito adequadas;
- elaborar parâmetros para subsidiar o desenvolvimento de projetos habitacionais de interesse social;
- acompanhar e monitorar a aprovação de projetos junto aos órgãos públicos e agentes financeiros;
- avaliar os empreendimentos habitacionais pós-ocupação;
- acompanhar a legislação específica dos programas habitacionais;
- encaminhar os endereços dos imóveis com interesse para o programa ao órgão competente da SUBH para verificação da regularidade jurídica fundiária;
- interagir com órgãos públicos e particulares, com vistas à aquisição ou liberação de áreas para execução das obras;
- assessorar o Titular da pasta no atendimento aos órgãos de controle externo e interno, bem como no cumprimento de diligências e ou recomendações exaradas.

#### **049031 IHC/SUBH/CGIT/CFPH/GRHAB Gerência de Requalificação Habitacional**

- Gerenciar as ações de formulação, proposição e estímulo à realização de novos projetos habitacionais de interesse social para famílias carentes em áreas infraestruturadas na cidade, mediante a recuperação e reaproveitamento de imóveis em mal estado, subutilizados e ruínas;
- fomentar e apoiar iniciativas de produção de novos empreendimentos habitacionais de interesse social para famílias carentes em imóveis em mal estado, subutilizados e ruínas em áreas infraestruturada da cidade;
- estabelecer os contratos necessários, acompanhar e apoiar na formatação das parcerias;
- encaminhar os endereços dos imóveis com interesse para o programa ao órgão competente da Subsecretaria para verificação da regularidade jurídica fundiária;
- assessorar o Titular da pasta no atendimento aos órgãos de controle externo e interno, bem como no cumprimento de diligências e ou recomendações exaradas.

#### **049029 IHC/SUBH/CGIT/CASH Coordenadoria de Ações Sócio-habitacionais**

- Coordenar o planejamento das ações referentes ao desenvolvimento dos programas e/ou projetos de ações sócio-habitacionais da Subsecretaria de Habitação;
- atuar, de forma integrada, nas ações relativas ao fomento à produção habitacional, aos projetos, às intervenções de urbanização integrada e à regularização urbanística e fundiária;
- representar a Subsecretaria junto aos organismos financiadores de programas e/ou projetos de inclusão social;
- coordenar e acompanhar os contratos relativos à Inclusão Social, junto aos agentes financeiros internos e externos;
- articular a integração e complementariedade das ações com diversas instâncias de governo: municipal, estadual e federal;
- promover fóruns, seminários, assembleias, encontros;
- articular e fomentar redes sociais de parceiros (comunitários, públicos e privados);
- monitorar os cronogramas físico-financeiros e de atividades dos contratos de Inclusão Social ações sócio-habitacionais junto aos agentes financeiros;
- atuar de forma integrada com as demais coordenadorias da Subsecretaria;
- representar a Secretaria, junto às audiências dos Juizados da Infância, da Juventude e do Idoso, quando solicitado;
- monitorar as ações relativas ao Auxílio Habitacional Temporário;
- assessorar o Titular da Pasta no atendimento aos Órgãos de Controle Externo e Interno, bem como no cumprimento de diligências e/ou recomendações exaradas.

#### **049030 IHC/SUBH/CGIT/CASH/GAR Gerência de Ações para Reassentamento**

- Gerenciar as ações necessárias à desocupação de imóveis para execução de obras da Prefeitura (AEIS e áreas informais);
- manter atualizadas as informações referentes aos imóveis desocupados de interesse da Subsecretaria;
- interagir com órgãos públicos e particulares, com vistas à aquisição ou liberação de áreas para execução de obras;
- georreferenciar áreas desocupadas em mapas cadastrais;
- realizar vistorias técnicas;
- identificar o imóvel no local;
- realizar medições dos imóveis oriundos das vistorias técnicas atingidos para implantação de projetos de interesse público ou em áreas de risco;
- elaborar as fichas técnicas dos cadastros oriundos das vistorias técnicas;
- cadastrar, no Sistema de Informações Habitacionais - SIHAB, os beneficiários oriundos de obras (CURB) e/ou oriundos das vistorias técnicas;
- realizar cálculo da avaliação dos imóveis;
- negociar com os moradores de assentamentos informais a liberação de áreas necessárias à implantação de obras;
- realizar ações para acompanhamento de processo individual para pagamento de indenização ou reassentamento do titular;
- solicitar e acompanhar verba do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP para pagamento de indenização;
- realizar pagamento aos beneficiários;
- prestar contas ao Tesouro Municipal;
- subsidiar o Titular da Pasta junto aos Órgãos de Controle Externo e Interno, bem como no cumprimento de diligências e/ou recomendações exaradas.

#### **049027 IHC/SUBH/CGIT/CASH/GMPS Gerência de Monitoramento de Programa Social**

- Gerenciar os projetos técnico-sociais desenvolvidos, bem como acompanhar, registrar e monitorar suas ações;
- elaborar projetos de trabalho Técnico-Social e relatórios técnicos periódicos;
- fiscalizar e acompanhar os contratos sob supervisão da Gerência Técnico-Social;
- supervisionar as equipes de atuação nas áreas objeto de atuação da Coordenadoria;
- organizar, seminários, assembleias e encontros;
- articular e interagir com os representantes de outros órgãos e/ou grupo das áreas.

#### **049026 IHC/SUBH/CGIT/CASH/GAHT Gerência de Auxílio Habitacional Temporário**

- Gerenciar as ações para a geração de remessas para o pagamento mensal referente ao Auxílio Habitacional Temporário (AHT);
- lançar informações complementares no SIHAB referente a dados bancários, inclusão, exclusão e bloqueio do Auxílio Habitacional Temporário (AHT);
- realizar pagamento aos beneficiários do Auxílio Habitacional Temporário (AHT);
- recadastrar beneficiários;
- responder às diversas solicitações judiciais;
- disponibilizar aos demais órgãos da Subsecretaria de Habitação, informações relativas ao AHT;
- solicitar recursos para pagamento;
- prestar contas ao Tesouro Municipal.

#### **049028 IHC/SUBH/CGIT/CASH/GTS Gerência Técnico-Social**

- Gerenciar e supervisionar as atividades técnico-sociais em desenvolvimento nos programas e/ou projetos de cunho social da Subsecretaria de Habitação;
- formular e gerenciar o desenvolvimento de metodologias participativas;
- articular e manter contatos com órgãos municipais, estaduais e federais que desenvolvam atividades afins, para integração e complementariedade de ações, no seu nível de atuação;
- acompanhar os cronogramas físico-financeiros e de atividades dos contratos de Trabalho Social;
- supervisionar a fiscalização e acompanhamento dos contratos;
- elaborar projetos de trabalho técnico-social e relatórios técnicos periódicos;
- supervisionar as equipes de atuação nas áreas objeto de atuação do Trabalho Social;
- elaborar os projetos sociais;
- elaborar os termos de referência e acompanhamento de licitações.

#### **049025 IHC/SUBH/CGIT/CP Coordenadoria de Projetos**

- Coordenar as atividades relativas aos projetos da Subsecretaria de Habitação;
- atuar, de forma integrada, nas ações sócio-habitacionais;
- manter e atualizar os dados e informes relativos a sistemas de acompanhamento e composições de custos de obras e projetos;
- avaliar e propor alteração nos Sistemas de Acompanhamentos e Composição de Custos de Obras e Projetos;
- manter e atualizar os Sistemas referentes às informações de projetos e orçamento;
- assessorar o Titular da Pasta no atendimento aos Órgãos de Controle Externo e Interno, bem como na formulação de pareceres e no cumprimento de diligências e/ou recomendações exaradas;
- aderir à integração e interlocução entre os programas e projetos urbanísticos, habitacionais e de infraestrutura.

#### **049024 IHC/SUBH/CGIT/CP/GO Gerência de Orçamento**

- Gerenciar a elaboração os orçamentos dos projetos;
- criar Itens de Serviços e formular Itens Especiais do Sistema de Custo de Obras - SCO-Rio, de acordo com as demandas da Subsecretaria;
- elaborar cálculos do VMRM (Valor médio de referência do metro quadrado de mercado) para todos os bairros da Cidade a fim de subsidiar os valores indenizatórios decorrentes de desapropriações/reassentamentos;
- atualizar os dados e informes relativos a sistemas de acompanhamento e composições de custos de obras e projetos, visando à respectiva avaliação e eventuais recomendações de melhorias;
- efetuar a gestão local dos Sistemas de Informações de Orçamento e de Custo de Obras, adotados pelo Município.

#### **049023 IHC/SUBH/CGIT/CP/GE Gerência de Estudos**

- Gerenciar o desenvolvimento de estudos/análises de intervenções urbanísticas de interesse social;
- elaborar estudos e projetos para alternativas habitacionais com melhor utilização do espaço público;
- realizar estudos de viabilidade para implantação de habitações de interesse social.

#### **049022 IHC/SUBH/CGIT/CP/GP Gerência de Projetos**

- Gerenciar a elaboração e avaliação dos projetos de arquitetura, urbanismo, engenharia e infraestrutura urbana, atendendo às demandas da Coordenadoria;
- avaliar e acompanhar os trabalhos de levantamento topográfico e investigação geotécnica de acordo com as demandas da Coordenadoria;
- disponibilizar informações sobre a concepção e elaboração de projetos, além da manutenção e atualização dos dados e informações relativas aos projetos desenvolvidos;
- elaborar e avaliar as propostas de declarações de Áreas de Especial Interesse Social, de acordo com as demandas da Subsecretaria.

#### **049122 IHC/SUBH/CGIT/CLPS Coordenadoria de Licenciamento de Projetos Sociais**

- Coordenar:
  - as atividades relativas à análise e ao licenciamento de projetos vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal em terrenos particulares e públicos, compreendendo o licenciamento de obras novas ou modificações de projetos aprovados, a aprovação de projetos de remembramento e desmembramento, o licenciamento de obras de urbanização de logradouros desde que relacionadas a empreendimentos de interesse social, assim como o licenciamento de vias internas dos grupamentos;
  - as atividades relacionadas à fiscalização de obras e ao habite-se de empreendimentos de interesse social, bem como à aceitação de obras de logradouros e de vias internas relativas a estes empreendimentos;
  - as iniciativas relativas às interfaces com outros Órgãos municipais quanto ao licenciamento dos empreendimentos de interesse social;
- fornecer subsídios, no âmbito de suas competências, que auxiliem aos gestores superiores nas decisões sobre recursos em processos e em atendimento às consultas;
- elaborar relatórios gerenciais.

#### **049121 IHC/SUBH/CGIT/CLPS/GLU Gerência de Licenciamento Urbanístico**

- Gerenciar a execução das atividades relacionadas à análise e licenciamento de projetos vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal em terrenos particulares e públicos, abrangendo:
  - o licenciamento e a fiscalização de obras novas ou modificações de projetos aprovados;
  - a aprovação de projetos de remembramento e desmembramento de lotes;
  - a concessão de habite-se;
  - o licenciamento e aceitação de obras de urbanização em logradouros desde que relacionadas a empreendimentos de interesse social e em vias internas dos grupamentos;
- fornecer subsídios para a elaboração de relatórios gerenciais.

#### **049120 IHC/SUBH/CGIT/CLPS/GAU Gerência de Análise Urbano Ambiental**

- Gerenciar a execução das atividades relacionadas à análise integrada do contexto urbano e ambiental relativa a projetos vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal em terrenos particulares e públicos, abrangendo:
  - a realização de vistorias com vistas à produção de relatórios relacionados a empreendimentos de interesse social;
  - a execução de pareceres técnicos direcionados ao órgão competente, visando embasar a emissão das licenças cabíveis;
- fornecer subsídios para a elaboração de relatórios gerenciais.

#### **050533 IHC/SUBCTO Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional**

- Assessorar o Titular da Pasta na direção, coordenação e gestão estratégica do Órgão;
- participar da formulação das políticas e diretrizes da Secretaria, em articulação com os demais órgãos;
- gerir os programas e projetos de Conservação Urbana e de Prestação de Serviços Públicos na Cidade do Rio de Janeiro;
- planejar e coordenar as atividades de conservação e manutenção em logradouros, galerias de águas pluviais e cursos d'água de pequena vazão no município do Rio de Janeiro;
- elaborar, coordenar e acompanhar as atividades:
- relativas à avaliação de projetos de serviços de engenharia relacionados com obras públicas, tais como execução e recuperação de pavimentação dos logradouros, assim como seus ensaios técnicos no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- referentes à auditoria de controles tecnológicos de obras de pavimentação, à elaboração e à atualização de instruções técnicas de materiais e serviços de engenharia de pavimentação executados no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- referentes ao acompanhamento de execução de obras de pavimentação incluindo a produção de concreto asfáltico;
- tratar da concessão e permissão para a exploração de serviços públicos e equipamentos municipais;
- planejar e coordenar as atividades relativas ao licenciamento para realização de obras em vias públicas, por parte de concessionários e permissionários de serviço público, bem como quaisquer outras que interfiram com a rede de drenagem das águas pluviais ou pavimentação dos logradouros;
- elaborar, coordenar, projetar e acompanhar as atividades relativas a demolição e desocupação de imóveis, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC;
- promover o desenvolvimento e as ações para implementação do sistema cicloviário;
- gerir informações para atendimento aos questionamentos relativos à sua área de atuação.

#### **050408 IHC/SUBCTO/CECS Coordenadoria Especial de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários**

- Definir o planejamento de controle e fiscalização regulamentando as atividades relacionadas aos serviços prestados pelos cemitérios públicos e particulares permissionários, pelas empresas funerárias permissionárias (agências funerárias, capelas mortuárias e casas de embalsamamento, restauração e/ou conservação de cadáveres em laboratórios com serviço de Tanatopraxia, salas de funerárias em hospitais), para humanos e pets, no Município do Rio de Janeiro;
- zelar pela otimização de resultados na elevação do nível de eficiência e excelência dos serviços cemiteriais e funerários no Município do Rio de Janeiro;
- coordenar e presidir a Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários;
- estabelecer e divulgar diretrizes, orientação e informação:
  - aos dirigentes de cemitérios públicos, cemitérios particulares permissionários, de agências funerárias permissionárias, de capelas mortuárias e casas de embalsamamento permissionárias;
  - às empresas que prestem serviços para a realização de obras/benfeitorias e/ou construção de cemitérios, agências funerárias, casas de embalsamamento onde permitido;
  - na condução das atividades e no diligenciamento com os órgãos técnicos específicos, em solução dos assuntos correlatos;
- coordenar a disponibilização de informações à população sobre os serviços cemiteriais e funerários;
- supervisionar o planejamento estratégico, os programas e projetos das ações desenvolvidas pela Coordenadoria;
- subsidiar a elaboração da proposta orçamentária da Subsecretaria;
- propor e coordenar a celebração de convênios, ajustes, acordos e atos similares com Órgãos e Entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais para a melhoria dos serviços executados.

#### **050374 IHC/SUBCTO/CECS/CCSF Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários**

- Emitir parecer técnico sobre pedidos de licenciamento, ampliações, mudanças, instalações, localizações, implantações, renovações de contratos, permissões e concessões de cemitérios, serviços e agências funerárias, casas de artigos funerários e outras firmas e órgãos afins ou correlatos;
- julgar, em grau de recurso, as multas aplicadas;
- opinar sobre matéria, não integrante de regulamentação específica, que possa interferir com a mesma e sobre as interpretações técnicas dessas legislações e regulamentos;
- estabelecer, por meio de deliberação, normas técnicas e administrativas a serem observadas por pessoas físicas e entidades públicas e de direito privado;
- opinar sobre fixação de tarifas dos serviços funerários e outros casos que lhe forem encaminhados.

#### **050373 IHC/SUBCTO/CECS/GTP Gerência Técnica de Projetos**

- Gerenciar:
  - o desenvolvimento de estudos para elaboração de normas técnicas de construção e instalação aplicáveis a cemitérios e empresas funerárias;
  - a lavratura de autos de infração, termos de intimação e editais para notificação de infrações, na área de sua atuação;
  - as ações de vistoria, de acompanhamento de obras e de projetos nos cemitérios públicos, particulares e nas empresas funerárias;
- emitir parecer técnico, em pedido de licenciamento de qualquer tipo de obra ou instalação;
- acompanhar a execução de obras de construção, ampliação e reforma em cemitérios e empresas funerárias.

#### **050372 IHC/SUBCTO/CECS/GEE Gerência de Estudos Econômicos**

- Gerenciar os estudos necessários à elaboração das planilhas e tabelas de preços de serviços funerários e cemiteriais;
- supervisionar as atividades de controle da documentação referente à escrituração contábil dos cemitérios públicos e particulares e empresas funerárias;
- controlar a documentação referente ao recolhimento de tributos;
- gerenciar e controlar a emissão de guias de recolhimento referentes à taxa de fiscalização de cemitérios e ao pagamento ou atualização de caução das empresas permissionárias;
- gerenciar a execução das atividades de controle tarifário;
- elaborar:
  - planilha de custos referentes aos serviços funerários e cemiteriais compulsórios;
  - tabela de tarifas máximas dos serviços funerários e cemiteriais compulsórios;
- emitir parecer técnico quanto às tabelas de preços dos serviços funerários e cemiteriais não compulsórios;
- gerenciar a execução das atividades de controle tributário;
- inspecionar os livros e documentos dos cemitérios e empresas funerárias, no que diz respeito ao recolhimento tributário;
- inspecionar a documentação relativa ao recolhimento de tributos;
- elaborar cálculos e emitir guias de recolhimento referentes à taxa de fiscalização de cemitérios e ao pagamento ou atualização da caução das empresas permissionárias.

#### **050371 IHC/SUBCTO/CECS/GF Gerência de Fiscalização**

- Gerenciar e supervisionar:
  - as atividades de fiscalização dos cemitérios e empresas funerárias;
  - a realização de vistorias, a lavratura dos autos de infração, termos de intimação e editais para notificação de infrações;
- cadastrar, controlar e emitir carteiras de habilitação para agentes funerários;
- examinar os documentos fiscais de habilitação das empresas prestadoras de serviços funerários, bem como os referentes ao sepultamento.

#### **050298 IHC/SUBCTO/CGEC Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação**

- Coordenar as atividades relativas à recuperação, conservação e manutenção em logradouros, galerias de águas pluviais e cursos d'água de pequena vazão, e de mobiliário urbano a cargo do Município, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- participar, com os demais órgãos municipais, do planejamento e gestão do manejo de águas pluviais e de prevenção e controle de enchentes na Cidade do Rio de Janeiro;
- propor e analisar normas técnicas e especificações a serem adotadas em sua área de atuação;
- articular com os demais órgãos municipais a ampliação dos programas de trabalho da Subsecretaria, abrangendo ações que interferem na conservação de áreas públicas integrando-as com a gestão das bacias hidrográficas e no controle de enchentes;
- propor e analisar convênios de cooperação técnica do interesse da municipalidade na sua área de atuação;
- auxiliar a Subsecretaria na promoção de intercâmbio com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas à cooperação, assistência técnica e promoção do desenvolvimento de seus programas e projetos;
- auxiliar na disseminação das melhores práticas em manejo de águas pluviais e gestão dos resíduos sólidos;
- planejar as atividades relacionadas à manutenção e conservação em monumentos e chafarizes instalados em áreas públicas no Município, assim como à guarda ou à tutela dos mesmos;
- planejar e coordenar a execução de obras públicas referentes à pavimentação do Município do Rio de Janeiro.

## **050362 IHC/SUBCTO/CGEC/APDG Assessoria de Planejamento e Monitoramento de Dados Gerenciais**

- Assessorar no planejamento, implementação e monitoramento das ações relativas à conservação e manutenção dos logradouros e da rede de drenagem pluvial na Coordenadoria Técnica de Conservação;
- planejar, coordenar, monitorar e organizar as informações de suporte à gestão no âmbito da Coordenadoria Técnica de Conservação;
- acompanhar a programação de obras e serviços relacionados à conservação e manutenção dos logradouros e da rede de drenagem pluvial;
- acompanhar e analisar a performance dos programas da Coordenadoria Técnica de Conservação através dos indicadores de desempenho;
- acompanhar o processamento dos dados relativos aos sistemas de controle das atividades da Coordenadoria Técnica de Conservação;
- acompanhar, avaliar, consolidar e arquivar os dados resultantes da programação de serviços relacionados à conservação e manutenção dos logradouros e da rede de drenagem pluvial, gerados pelas Gerências de Conservação e pelas Gerências ligadas à Coordenadoria de Vias Urbanas Especiais;
- acompanhar, consolidar e arquivar os dados resultantes da programação de serviços relacionados à Gerência de Monumentos e Chafarizes, Coordenadoria de Operações Especiais e Gerência de Controle de Qualidade;
- acompanhar, avaliar, consolidar e arquivar os dados resultantes da programação das usinas correspondentes à produção e aplicação de massa asfáltica;
- encaminhar os dados consolidados ao Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas;
- propor alterações na programação orçamentária da Coordenadoria Técnica de Conservação;
- assessorar na elaboração da Proposta Orçamentária da Coordenadoria Técnica de Conservação;
- centralizar a elaboração de orçamentos das obras e dos serviços de conservação e manutenção dos logradouros e da rede de drenagem pluvial na Coordenadoria Técnica de Conservação;
- acompanhar os orçamentos de obras de conservação e serviços elaborados por outros órgãos da Coordenadoria;
- elaborar Termos de Referência e Projetos Básicos no âmbito da Coordenadoria Geral de Conservação;
- manter o intercâmbio com os órgãos que elaboram o sistema de preços unitários, utilizados pelo Município e com os Sistemas de Custos de Obras e Serviços de Engenharia - SCO - RIO e de Controle e Orçamentos de Obras e Serviços de Engenharia - SISCOB;
- apoiar a Gerência de Infraestrutura e Logística na avaliação técnica de amostras de produtos apresentados pelos fornecedores, durante o processo licitatório cuja análise seja pertinente;
- propor o estabelecimento de normas técnicas e especificações que julgar necessárias para conservação e manutenção dos logradouros e da rede de drenagem pluvial.

## **050297 IHC/SUBCTO/CGEC/CTC Coordenadoria Técnica de Conservação**

- Planejar, coordenar tecnicamente e fiscalizar os serviços de recuperação, manutenção, conservação e melhorias em logradouros, cursos d'água, viadutos, pontes e túneis, bem como recuperação, limpeza, desobstrução e dragagem de rios, canais, valas e galerias de águas pluviais sob jurisdição municipal;
- supervisionar as atividades relativas à conservação de mobiliário urbano referente às obras implantadas por Projetos Especiais de Urbanização, gradis de obras de arte, passarelas, canais e vias, defensas metálicas, decks, placas de rua e escadarias;
- coordenar a fiscalização das obras executadas nos logradouros, pelas concessionárias dos serviços públicos, bem como quaisquer outras que interfiram com a rede de drenagem das águas pluviais ou pavimentação dos logradouros;
- coordenar o licenciamento e a fiscalização de ligações de águas pluviais e rebaixamento de meio fio em frente a imóveis particulares;
- coordenar os serviços de apoio ao Sistema de Defesa Civil do Município do Rio de Janeiro;
- supervisionar e coordenar a produção e fornecimento das usinas de misturas betuminosas e granulares;
- supervisionar e coordenar os trabalhos de reposição, conservação, recapeamento e revestimento asfáltico nos logradouros sob jurisdição do Município do Rio de Janeiro;
- coordenar o fornecimento da mistura betuminosa necessária aos serviços de conservação das vias municipais;

- planejar, propor aquisição e controlar o uso do material necessário à fabricação das misturas;
- coordenar, controlar e supervisionar as atividades de manutenção e recuperação de todos os componentes das usinas.

**050361 IHC/SUBCTO/CGEC/CTC/1ª CRC 1ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-1 e AP-2**

- Coordenar a programação e a distribuição de recursos humanos e materiais para os serviços de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;
- coordenar a especificação, o orçamento, a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramento de pavimentos de drenagem em logradouros na área de sua competência;
- coordenar a execução da fiscalização nas vias urbanas integrantes da rede municipal para o cumprimento das posturas municipais na área de competência;
- coordenar a fiscalização da execução de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência.

**050359 IHC/SUBCTO/CGEC/CTC/1ª CRC/1ª GC 1ª Gerência de Conservação**

- Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;
- especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na área de sua competência;
- gerenciar a fiscalização e a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com a Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas;
- cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização e opinar quanto à aceitação das obras de drenagem e pavimentação dos logradouros dos loteamentos e grupamentos de edificações;
- orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;
- fiscalizar permanentemente o cumprimento das posturas municipais referentes ao uso das vias públicas, na área de competência;
- licenciar e fiscalizar a execução de ligações domiciliares de águas pluviais e afluentes de fossa às galerias de águas pluviais (sistema unitário) e rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares;
- realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação;
- realizar levantamentos de dados cadastrais dos logradouros na sua área de competência;
- executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;
- gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas, na área de sua competência.

**050358 IHC/SUBCTO/CGEC/CTC/1ª CRC/2ª GC 2ª Gerência de Conservação**

- Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;
- especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na área de sua competência;
- gerenciar a fiscalização e a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com a Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas;
- cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização e opinar quanto à aceitação das obras de drenagem e pavimentação dos logradouros dos loteamentos e grupamentos de edificações;
- orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;
- fiscalizar permanentemente o cumprimento das posturas municipais referentes ao uso das vias públicas, na área de competência;
- licenciar e fiscalizar a execução de ligações domiciliares de águas pluviais e afluentes de fossa às galerias de águas pluviais (sistema unitário) e rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares;
- realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação;
- realizar levantamentos de dados cadastrais dos logradouros na sua área de competência;
- executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;
- gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas, na área de sua competência.

### **050356 IHC/SUBCTO/CGEC/CTC/1ª CRC/3ª GC 3ª Gerência de Conservação**

- Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;
- especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na área de sua competência;
- gerenciar a fiscalização e a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com a Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas;
- cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização e opinar quanto à aceitação das obras de drenagem e pavimentação dos logradouros dos loteamentos e grupamentos de edificações;
- orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;
- fiscalizar permanentemente o cumprimento das posturas municipais referentes ao uso das vias públicas, na área de competência;
- licenciar e fiscalizar a execução de ligações domiciliares de águas pluviais e afluentes de fossa às galerias de águas pluviais (sistema unitário) e rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares;
- realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação;
- realizar levantamentos de dados cadastrais dos logradouros na sua área de competência;

- executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;
- gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas, na área de sua competência.

#### **050354 IHC/SUBCTO/CGEC/CTC/1ª CRC/4ª GC 4ª Gerência de Conservação**

- Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;
- especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na área de sua competência;
- gerenciar a fiscalização e a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com a Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas;
- cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização e opinar quanto à aceitação das obras de drenagem e pavimentação dos logradouros dos loteamentos e grupamentos de edificações;
- orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;
- fiscalizar permanentemente o cumprimento das posturas municipais referentes ao uso das vias públicas, na área de competência;
- licenciar e fiscalizar a execução de ligações domiciliares de águas pluviais e afluentes de fossa às galerias de águas pluviais (sistema unitário) e rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares;
- realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação;
- realizar levantamentos de dados cadastrais dos logradouros na sua área de competência;
- executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;
- gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas, na área de sua competência.

#### **050353 IHC/SUBCTO/CGEC/CTC/1ª CRC/5ª GC 5ª Gerência de Conservação**

- Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;
- especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na área de sua competência;
- gerenciar a fiscalização e a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com a Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas;
- cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização e opinar quanto à aceitação das obras de drenagem e pavimentação dos logradouros dos loteamentos e grupamentos de edificações;

- orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;
- fiscalizar permanentemente o cumprimento das posturas municipais referentes ao uso das vias públicas, na área de competência;
- licenciar e fiscalizar a execução de ligações domiciliares de águas pluviais e afluentes de fossa às galerias de águas pluviais (sistema unitário) e rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares;
- realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação;
- realizar levantamentos de dados cadastrais dos logradouros na sua área de competência;
- executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;
- gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas, na área de sua competência.

#### **050352 IHC/SUBCTO/CGEC/CTC/1ª CRC/6ª GC 6ª Gerência de Conservação**

- Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;
- especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na área de sua competência;
- gerenciar a fiscalização e a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com a Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas;
- cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização e opinar quanto à aceitação das obras de drenagem e pavimentação dos logradouros dos loteamentos e grupamentos de edificações;
- orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;
- fiscalizar permanentemente o cumprimento das posturas municipais referentes ao uso das vias públicas, na área de competência;
- licenciar e fiscalizar a execução de ligações domiciliares de águas pluviais e afluentes de fossa às galerias de águas pluviais (sistema unitário) e rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares;
- realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação;
- realizar levantamentos de dados cadastrais dos logradouros na sua área de competência;
- executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;
- gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas, na área de sua competência.

#### **050341 IHC/SUBCTO/CGEC/CTC/2ª CRC 2ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-3**

- Coordenar a programação e a distribuição de recursos humanos e materiais para os serviços de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;

- coordenar a especificação, o orçamento, a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramento de pavimentos de drenagem em logradouros na área de sua competência;
- coordenar a execução da fiscalização nas vias urbanas integrantes da rede municipal para o cumprimento das posturas municipais na área de competência;
- coordenar a fiscalização da execução de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência.

#### **050340 IHC/SUBCTO/CGEC/CTC/2ª CRC/7ª GC 7ª Gerência de Conservação**

- Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;
- especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na área de sua competência;
- gerenciar a fiscalização e a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com a Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas;
- cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização e opinar quanto à aceitação das obras de drenagem e pavimentação dos logradouros dos loteamentos e grupamentos de edificações;
- orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;
- fiscalizar permanentemente o cumprimento das posturas municipais referentes ao uso das vias públicas, na área de competência;
- licenciar e fiscalizar a execução de ligações domiciliares de águas pluviais e afluentes de fossa às galerias de águas pluviais (sistema unitário) e rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares;
- realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação;
- realizar levantamentos de dados cadastrais dos logradouros na sua área de competência;
- executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;
- gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas, na área de sua competência.

#### **050338 IHC/SUBCTO/CGEC/CTC/2ª CRC/8ª GC 8ª Gerência de Conservação**

- Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;
- especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na área de sua competência;
- gerenciar a fiscalização e a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com a Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas;
- cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência;

- supervisionar a fiscalização e opinar quanto à aceitação das obras de drenagem e pavimentação dos logradouros dos loteamentos e grupamentos de edificações;
- orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;
- fiscalizar permanentemente o cumprimento das posturas municipais referentes ao uso das vias públicas, na área de competência;
- licenciar e fiscalizar a execução de ligações domiciliares de águas pluviais e afluentes de fossa às galerias de águas pluviais (sistema unitário) e rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares;
- realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação;
- realizar levantamentos de dados cadastrais dos logradouros na sua área de competência;
- executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;
- gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas, na área de sua competência.

**050336 IHC/SUBCTO/CGEC/CTC/2ª CRC/9ª GC 9ª Gerência de Conservação**

- Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;
- especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na área de sua competência;
- gerenciar a fiscalização e a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com a Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas;
- cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização e opinar quanto à aceitação das obras de drenagem e pavimentação dos logradouros dos loteamentos e grupamentos de edificações;
- orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;
- fiscalizar permanentemente o cumprimento das posturas municipais referentes ao uso das vias públicas, na área de competência;
- licenciar e fiscalizar a execução de ligações domiciliares de águas pluviais e afluentes de fossa às galerias de águas pluviais (sistema unitário) e rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares;
- realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação;
- realizar levantamentos de dados cadastrais dos logradouros na sua área de competência;
- executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;
- gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas, na área de sua competência.

**050334 IHC/SUBCTO/CGEC/CTC/2ª CRC/10ª GC 10ª Gerência de Conservação**

- Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;

- especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na área de sua competência;
- gerenciar a fiscalização e a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com a Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas;
- cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização e opinar quanto à aceitação das obras de drenagem e pavimentação dos logradouros dos loteamentos e grupamentos de edificações;
- orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;
- fiscalizar permanentemente o cumprimento das posturas municipais referentes ao uso das vias públicas, na área de competência;
- licenciar e fiscalizar a execução de ligações domiciliares de águas pluviais e afluentes de fossa às galerias de águas pluviais (sistema unitário) e rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares;
- realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação;
- realizar levantamentos de dados cadastrais dos logradouros na sua área de competência;
- executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;
- gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas, na área de sua competência.

#### **050331 IHC/SUBCTO/CGEC/CTC/2ª CRC/11ª GC 11ª Gerência de Conservação**

- Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;
- especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na área de sua competência;
- gerenciar a fiscalização e a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com a Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas;
- cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização e opinar quanto à aceitação das obras de drenagem e pavimentação dos logradouros dos loteamentos e grupamentos de edificações;
- orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;
- fiscalizar permanentemente o cumprimento das posturas municipais referentes ao uso das vias públicas, na área de competência;
- licenciar e fiscalizar a execução de ligações domiciliares de águas pluviais e afluentes de fossa às galerias de águas pluviais (sistema unitário) e rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares;
- realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação;
- realizar levantamentos de dados cadastrais dos logradouros na sua área de competência;
- executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;

- gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas, na área de sua competência.

#### **050330 IHC/SUBCTO/CGEC/CTC/2ª CRC/12ª GC 12ª Gerência de Conservação**

- Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;
- especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na área de sua competência;
- gerenciar a fiscalização e a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com a Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas;
- cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização e opinar quanto à aceitação das obras de drenagem e pavimentação dos logradouros dos loteamentos e grupamentos de edificações;
- orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;
- fiscalizar permanentemente o cumprimento das posturas municipais referentes ao uso das vias públicas, na área de competência;
- licenciar e fiscalizar a execução de ligações domiciliares de águas pluviais e afluentes de fossa às galerias de águas pluviais (sistema unitário) e rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares;
- realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação;
- realizar levantamentos de dados cadastrais dos logradouros na sua área de competência;
- executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;
- gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas, na área de sua competência.

#### **050324 IHC/SUBCTO/CGEC/CTC/2ª CRC/13ª GC 13ª Gerência de Conservação**

- Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;
- especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na área de sua competência;
- gerenciar a fiscalização e a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com a Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas;
- cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização e opinar quanto à aceitação das obras de drenagem e pavimentação dos logradouros dos loteamentos e grupamentos de edificações;
- orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;

- fiscalizar permanentemente o cumprimento das posturas municipais referentes ao uso das vias públicas, na área de competência;
- licenciar e fiscalizar a execução de ligações domiciliares de águas pluviais e afluentes de fossa às galerias de águas pluviais (sistema unitário) e rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares;
- realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação;
- realizar levantamentos de dados cadastrais dos logradouros na sua área de competência;
- executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;
- gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas, na área de sua competência.

#### **050322 IHC/SUBCTO/CGEC/CTC/2ª CRC/14ª GC 14ª Gerência de Conservação**

- Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;
- especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na área de sua competência;
- gerenciar a fiscalização e a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com a Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas;
- cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização e opinar quanto à aceitação das obras de drenagem e pavimentação dos logradouros dos loteamentos e grupamentos de edificações;
- orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;
- fiscalizar permanentemente o cumprimento das posturas municipais referentes ao uso das vias públicas, na área de competência;
- licenciar e fiscalizar a execução de ligações domiciliares de águas pluviais e afluentes de fossa às galerias de águas pluviais (sistema unitário) e rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares;
- realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação;
- realizar levantamentos de dados cadastrais dos logradouros na sua área de competência;
- executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;
- gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas, na área de sua competência.

#### **050310 IHC/SUBCTO/CGEC/CTC/3ª CRC 3ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-4**

- Coordenar a programação e a distribuição de recursos humanos e materiais para os serviços de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;
- coordenar a especificação, o orçamento, a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramento de pavimentos de drenagem em logradouros na área de sua competência;
- coordenar a execução da fiscalização nas vias urbanas integrantes da rede municipal para o cumprimento das posturas municipais na área de competência;

- coordenar a fiscalização da execução de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência.

#### **050309 IHC/SUBCTO/CGEC/CTC/3ª CRC/15ª GC 15ª Gerência de Conservação**

- Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;
- especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na área de sua competência;
- gerenciar a fiscalização e a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com a Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas;
- cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização e opinar quanto à aceitação das obras de drenagem e pavimentação dos logradouros dos loteamentos e grupamentos de edificações;
- orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;
- fiscalizar permanentemente o cumprimento das posturas municipais referentes ao uso das vias públicas, na área de competência;
- licenciar e fiscalizar a execução de ligações domiciliares de águas pluviais e afluentes de fossa às galerias de águas pluviais (sistema unitário) e rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares;
- realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação;
- realizar levantamentos de dados cadastrais dos logradouros na sua área de competência;
- executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;
- gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas, na área de sua competência.

#### **050308 IHC/SUBCTO/CGEC/CTC/3ª CRC/16ª GC 16ª Gerência de Conservação**

- Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;
- especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na área de sua competência;
- gerenciar a fiscalização e a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com a Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas;
- cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização e opinar quanto à aceitação das obras de drenagem e pavimentação dos logradouros dos loteamentos e grupamentos de edificações;
- orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;

- fiscalizar permanentemente o cumprimento das posturas municipais referentes ao uso das vias públicas, na área de competência;
- licenciar e fiscalizar a execução de ligações domiciliares de águas pluviais e afluentes de fossa às galerias de águas pluviais (sistema unitário) e rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares;
- realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação;
- realizar levantamentos de dados cadastrais dos logradouros na sua área de competência;
- executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;
- gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas, na área de sua competência.

#### **050307 IHC/SUBCTO/CGEC/CTC/3ª CRC/17ª GC 17ª Gerência de Conservação**

- Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;
- especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na área de sua competência;
- gerenciar a fiscalização e a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com a Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas;
- cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização e opinar quanto à aceitação das obras de drenagem e pavimentação dos logradouros dos loteamentos e grupamentos de edificações;
- orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;
- fiscalizar permanentemente o cumprimento das posturas municipais referentes ao uso das vias públicas, na área de competência;
- licenciar e fiscalizar a execução de ligações domiciliares de águas pluviais e afluentes de fossa às galerias de águas pluviais (sistema unitário) e rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares;
- realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação;
- realizar levantamentos de dados cadastrais dos logradouros na sua área de competência;
- executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;
- gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas, na área de sua competência.

#### **050306 IHC/SUBCTO/CGEC/CTC/3ª CRC/18ª GC 18ª Gerência de Conservação**

- Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;
- especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na área de sua competência;
- gerenciar a fiscalização e a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com a Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas;

- cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização e opinar quanto à aceitação das obras de drenagem e pavimentação dos logradouros dos loteamentos e grupamentos de edificações;
- orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;
- fiscalizar permanentemente o cumprimento das posturas municipais referentes ao uso das vias públicas, na área de competência;
- licenciar e fiscalizar a execução de ligações domiciliares de águas pluviais e afluentes de fossa às galerias de águas pluviais (sistema unitário) e rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares;
- realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação;
- realizar levantamentos de dados cadastrais dos logradouros na sua área de competência;
- executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;
- gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas, na área de sua competência.

#### **050305 IHC/SUBCTO/CGEC/CTC/4ª CRC 4ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-5**

- Coordenar a programação e a distribuição de recursos humanos e materiais para os serviços de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;
- coordenar a especificação, o orçamento, a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramento de pavimentos de drenagem em logradouros na área de sua competência;
- coordenar a execução da fiscalização nas vias urbanas integrantes da rede municipal para o cumprimento das posturas municipais na área de competência;
- coordenar a fiscalização da execução de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência.

#### **050304 IHC/SUBCTO/CGEC/CTC/4ª CRC/19ª GC 19ª Gerência de Conservação**

Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;

especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na área de sua competência;

gerenciar a fiscalização e a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com a Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas;

cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;

supervisionar a fiscalização de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência;

supervisionar a fiscalização e opinar quanto à aceitação das obras de drenagem e pavimentação dos logradouros dos loteamentos e grupamentos de edificações;

orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;

fiscalizar permanentemente o cumprimento das posturas municipais referentes ao uso das vias públicas, na área de competência;

licenciar e fiscalizar a execução de ligações domiciliares de águas pluviais e afluentes de fossa às galerias de águas pluviais (sistema unitário) e rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares;

realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação;

realizar levantamentos de dados cadastrais dos logradouros na sua área de competência;

executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;

gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas, na área de sua competência.

#### **050303 IHC/SUBCTO/CGEC/CTC/4ª CRC/20ª GC 20ª Gerência de Conservação**

- Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;
- especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na área de sua competência;
- gerenciar a fiscalização e a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com a Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas;
- cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização e opinar quanto à aceitação das obras de drenagem e pavimentação dos logradouros dos loteamentos e grupamentos de edificações;
- orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;
- fiscalizar permanentemente o cumprimento das posturas municipais referentes ao uso das vias públicas, na área de competência;
- licenciar e fiscalizar a execução de ligações domiciliares de águas pluviais e afluentes de fossa às galerias de águas pluviais (sistema unitário) e rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares;
- realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação;
- realizar levantamentos de dados cadastrais dos logradouros na sua área de competência;
- executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;
- gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas, na área de sua competência.

#### **050302 IHC/SUBCTO/CGEC/CTC/4ª CRC/21ª GC 21ª Gerência de Conservação**

- Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;
- especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na área de sua competência;

- gerenciar a fiscalização e a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com a Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas;
- cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização e opinar quanto à aceitação das obras de drenagem e pavimentação dos logradouros dos loteamentos e grupamentos de edificações;
- orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;
- fiscalizar permanentemente o cumprimento das posturas municipais referentes ao uso das vias públicas, na área de competência;
- licenciar e fiscalizar a execução de ligações domiciliares de águas pluviais e afluentes de fossa às galerias de águas pluviais (sistema unitário) e rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares;
- realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação;
- realizar levantamentos de dados cadastrais dos logradouros na sua área de competência;
- executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;
- gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas, na área de sua competência.

#### **050301 IHC/SUBCTO/CGEC/CTC/4ª CRC/22ª GC 22ª Gerência de Conservação**

Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;  
 especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na área de sua competência;  
 gerenciar a fiscalização e a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com a Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas;  
 cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;  
 supervisionar a fiscalização de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência;  
 supervisionar a fiscalização e opinar quanto à aceitação das obras de drenagem e pavimentação dos logradouros dos loteamentos e grupamentos de edificações;  
 orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;  
 fiscalizar permanentemente o cumprimento das posturas municipais referentes ao uso das vias públicas, na área de competência;  
 licenciar e fiscalizar a execução de ligações domiciliares de águas pluviais e afluentes de fossa às galerias de águas pluviais (sistema unitário) e rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares;  
 realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação;  
 realizar levantamentos de dados cadastrais dos logradouros na sua área de competência;  
 executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;  
 gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas, na área de sua competência.

#### **050300 IHC/SUBCTO/CGEC/CTC/4ª CRC/23ª GC 23ª Gerência de Conservação**

- Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;
- especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na área de sua competência;
- gerenciar a fiscalização e a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com a Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas;
- cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização e opinar quanto à aceitação das obras de drenagem e pavimentação dos logradouros dos loteamentos e grupamentos de edificações;
- orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;
- fiscalizar permanentemente o cumprimento das posturas municipais referentes ao uso das vias públicas, na área de competência;
- licenciar e fiscalizar a execução de ligações domiciliares de águas pluviais e afluentes de fossa às galerias de águas pluviais (sistema unitário) e rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares;
- realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação;
- realizar levantamentos de dados cadastrais dos logradouros na sua área de competência;
- executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;
- gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas, na área de sua competência.

#### **050410 IHC/SUBCTO/CGEC/CTPI Coordenadoria Técnica de Produção Industrial**

- Coordenar tecnicamente as atividades de produção, aplicação e distribuição das misturas asfálticas e granulares e emulsões, de acordo com o planejamento de trabalho da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;
- supervisionar e controlar os trabalhos de recuperação dos revestimentos asfálticos nos logradouros do Município do Rio de Janeiro;
- planejar, adquirir e controlar o uso do material necessário à fabricação das misturas;
- coordenar tecnicamente, controlar e supervisionar as atividades de manutenção, recuperação, licenciamento de todos os componentes das unidades de produção;
- planejar e acompanhar a adequação das unidades com tecnologias que minimizem os impactos ambientais, melhorem a eficiência energética e o controle e planejamento de produção;
- coordenar tecnicamente as atividades relativas ao controle da qualidade dos materiais, dos projetos de pavimentação e misturas asfálticas, dos serviços e das obras de pavimentação, executadas sob jurisdição do Município do Rio de Janeiro/pela Coordenadoria Geral de Conservação;
- coordenar tecnicamente e acompanhar o desenvolvimento de novas técnicas, materiais e normas relativas aos serviços de produção e aplicação de misturas asfálticas e granulares
- planejar e acompanhar estudos para proposição e atualização de normas técnicas relativas à operação e manutenção adequadas de viaturas, máquinas e equipamentos;
- controlar e contabilizar os custos da produção das usinas.

#### **050355 IHC/SUBCTO/CGEC/CTPI/1ª GI 1ª Gerência Industrial**

- Gerenciar as atividades de produção, aplicação e distribuição de misturas asfálticas e granulares, e emulsões para conservação, recuperação, manutenção e melhoria dos logradouros sob jurisdição do Município do Rio de Janeiro;
- controlar os estoques de matérias prima para a produção e aplicação de misturas asfálticas e emulsões, programar e providenciar os seus pedidos;
- gerenciar as atividades de operação, manutenção, conservação e modernização dos equipamentos e viaturas do parque industrial instalado sob sua responsabilidade;
- gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas;
- realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação para conservação, manutenção e modernização dos logradouros sob jurisdição do Município do Rio de Janeiro.

#### **050351 IHC/SUBCTO/CGEC/CTPI/1ª GI-1 Subgerência de Produção**

- Executar as atividades de fabricação e distribuição de misturas asfálticas e granulares para conservação, manutenção e modernização dos logradouros sob jurisdição do Município do Rio de Janeiro;
- providenciar e acompanhar os pedidos necessários no controle de estoque de matérias prima para a produção de misturas asfálticas .

#### **050349 IHC/SUBCTO/CGEC/CTPI/1ª GI-2 Subgerência de Aplicação**

- Executar as atividades de aplicação de misturas asfálticas e granulares, e emulsões produzidas para conservação, manutenção e modernização dos logradouros sob jurisdição do Município do Rio de Janeiro;
- providenciar e acompanhar os pedidos necessários para aplicação de misturas asfálticas e granulares.

#### **050348 IHC/SUBCTO/CGEC/CTPI/1ª GI-3 Subgerência de Controle**

- Controlar o consumo de matéria prima para a fabricação de misturas asfálticas e granulares e providenciar seu reabastecimento;
- controlar o consumo de matéria prima de emulsões e providenciar seu reabastecimento.

#### **050347 IHC/SUBCTO/CGEC/CTPI/1ª GI-4 Subgerência de Manutenção**

- Executar e/ou fiscalizar a execução por terceiros das atividades de manutenção e modernização das instalações mecânicas, elétricas, hidráulicas, civis e dos equipamentos auxiliares das unidades industriais de produção de misturas asfálticas e emulsões;
- executar as atividades de controle, manutenção, distribuição, operação e guarda das máquinas, equipamentos rodoviários, equipamentos móveis, estacionários e viaturas sob sua responsabilidade;
- zelar pelo cumprimento da legislação e das normas técnicas referentes à operação e manutenção de viaturas, máquinas, e equipamentos rodoviários e de produção de massa asfáltica sob sua responsabilidade.

#### **050346 IHC/SUBCTO/CGEC/CTPI/2ª GI 2ª Gerência Industrial**

- Gerenciar as atividades de produção, aplicação e distribuição de misturas asfálticas e granulares, e emulsões para conservação, recuperação, manutenção e melhoria dos logradouros sob jurisdição do Município do Rio de Janeiro;
- controlar os estoques de matérias prima para a produção e aplicação de misturas asfálticas e emulsões, programar e providenciar os seus pedidos;
- gerenciar as atividades de operação, manutenção, conservação e modernização dos equipamentos e viaturas do parque industrial instalado sob sua responsabilidade;
- gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas;
- realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação para conservação, manutenção e modernização dos logradouros sob jurisdição do Município do Rio de Janeiro.

#### **050345 IHC/SUBCTO/CGEC/CTPI/2ª GI-1 Subgerência de Produção**

- Executar as atividades de fabricação e distribuição de misturas asfálticas e granulares para conservação, manutenção e modernização dos logradouros sob jurisdição do Município do Rio de Janeiro;
- providenciar e acompanhar os pedidos necessários no controle de estoque de matérias prima para a produção de misturas asfálticas.

#### **050344 IHC/SUBCTO/CGEC/CTPI/2ª GI-2 Subgerência de Aplicação**

- Executar as atividades de aplicação de misturas asfálticas e granulares, e emulsões produzidas para conservação, manutenção e modernização dos logradouros sob jurisdição do Município do Rio de Janeiro;
- providenciar e acompanhar os pedidos necessários para aplicação de misturas asfálticas e granulares.

#### **050343 IHC/SUBCTO/CGEC/CTPI/2ª GI-3 Subgerência de Controle**

- Controlar o consumo de matéria prima para a fabricação de misturas asfálticas e granulares e providenciar seu reabastecimento;
- controlar o consumo de matéria prima de emulsões e providenciar seu reabastecimento.

#### **050342 IHC/SUBCTO/CGEC/CTPI/2ª GI-4 Subgerência de Manutenção**

- Executar e/ou fiscalizar a execução por terceiros das atividades de manutenção e modernização das instalações mecânicas, elétricas, hidráulicas, civis e dos equipamentos auxiliares das unidades industriais de produção de misturas asfálticas e emulsões;
- executar as atividades de controle, manutenção, distribuição, operação e guarda das máquinas, equipamentos rodoviários, equipamentos móveis, estacionários e viaturas sob sua responsabilidade;
- zelar pelo cumprimento da legislação e das normas técnicas referentes à operação e manutenção de viaturas, máquinas, e equipamentos rodoviários e de produção de massa asfáltica sob sua responsabilidade.

#### **050339 IHC/SUBCTO/CGEC/CTPI/3ª GI 3ª Gerência Industrial**

- Gerenciar as atividades de produção, aplicação e distribuição de misturas asfálticas e granulares, e emulsões para conservação, recuperação, manutenção e melhoria dos logradouros sob jurisdição do Município do Rio de Janeiro;
- controlar os estoques de matérias prima para a produção e aplicação de misturas asfálticas e emulsões, programar e providenciar os seus pedidos;
- gerenciar as atividades de operação, manutenção, conservação e modernização dos equipamentos e viaturas do parque industrial instalado sob sua responsabilidade;
- gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas;
- realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação para conservação, manutenção e modernização dos logradouros sob jurisdição do Município do Rio de Janeiro.

#### **050337 IHC/SUBCTO/CGEC/CTPI/3ª GI-1 Subgerência de Produção**

- Executar as atividades de fabricação e distribuição de misturas asfálticas e granulares para conservação, manutenção e modernização dos logradouros sob jurisdição do Município do Rio de Janeiro;
- providenciar e acompanhar os pedidos necessários no controle de estoque de matérias prima para a produção de misturas asfálticas.

#### **050335 IHC/SUBCTO/CGEC/CTPI/3ª GI-2 Subgerência de Aplicação**

- Executar as atividades de aplicação de misturas asfálticas e granulares, e emulsões produzidas para conservação, manutenção e modernização dos logradouros sob jurisdição do Município do Rio de Janeiro;
- providenciar e acompanhar os pedidos necessários para aplicação de misturas asfálticas e granulares.

#### **050333 IHC/SUBCTO/CGEC/CTPI/3ª GI-3 Subgerência de Controle**

- Controlar o consumo de matéria prima para a fabricação de misturas asfálticas e granulares e providenciar seu reabastecimento;
- controlar o consumo de matéria prima de emulsões e providenciar seu reabastecimento.

#### **050332 IHC/SUBCTO/CGEC/CTPI/3ª GI-4 Subgerência de Manutenção**

- Executar e/ou fiscalizar a execução por terceiros das atividades de manutenção e modernização das instalações mecânicas, elétricas, hidráulicas, civis e dos equipamentos auxiliares das unidades industriais de produção de misturas asfálticas e emulsões;
- executar as atividades de controle, manutenção, distribuição, operação e guarda das máquinas, equipamentos rodoviários, equipamentos móveis, estacionários e viaturas sob sua responsabilidade;
- zelar pelo cumprimento da legislação e das normas técnicas referentes à operação e manutenção de viaturas, máquinas, e equipamentos rodoviários e de produção de massa asfáltica sob sua responsabilidade.

#### **050329 IHC/SUBCTO/CGEC/CTPI/4ª GI 4ª Gerência Industrial**

- Gerenciar as atividades de produção, aplicação e distribuição de misturas asfálticas e granulares, e emulsões para conservação, recuperação, manutenção e melhoria dos logradouros sob jurisdição do Município do Rio de Janeiro;
- controlar os estoques de matérias prima para a produção e aplicação de misturas asfálticas e emulsões, programar e providenciar os seus pedidos;
- gerenciar as atividades de operação, manutenção, conservação e modernização dos equipamentos e viaturas do parque industrial instalado sob sua responsabilidade;
- gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas;
- realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação para conservação, manutenção e modernização dos logradouros sob jurisdição do Município do Rio de Janeiro.

#### **050328 IHC/SUBCTO/CGEC/CTPI/4ª GI-1 Subgerência de Produção**

- Executar as atividades de fabricação e distribuição das misturas asfálticas e granulares na Usina para conservação, manutenção e modernização dos logradouros sob jurisdição do Município do Rio de Janeiro;
- Controlar o consumo e pedidos no controle de estoque de matéria prima para a fabricação de misturas asfálticas e granulares na Usina e providenciar seu reabastecimento.

#### **050327 IHC/SUBCTO/CGEC/CTPI/4ª GI-2 Subgerência de Aplicação**

- Executar as atividades de aplicação de misturas asfálticas e granulares, e emulsões produzidas para conservação, manutenção e modernização dos logradouros sob jurisdição do Município do Rio de Janeiro;
- providenciar e acompanhar os pedidos necessários para aplicação de misturas asfálticas e granulares.

#### **050326 IHC/SUBCTO/CGEC/CTPI/4ª GI-3 Subgerência de Manutenção**

- Executar e/ou fiscalizar a execução por terceiros das atividades de manutenção e modernização das instalações mecânicas, elétricas, hidráulicas, civis e dos equipamentos auxiliares das unidades industriais de produção de misturas asfálticas e emulsões;
- executar as atividades de controle, manutenção, distribuição, operação e guarda das máquinas, equipamentos rodoviários, equipamentos móveis, estacionários e viaturas sob sua responsabilidade;
- zelar pelo cumprimento da legislação e das normas técnicas referentes à operação e manutenção de viaturas, máquinas, e equipamentos rodoviários e de produção de massa asfáltica sob sua responsabilidade.

#### **050323 IHC/SUBCTO/CGEC/CTPI/GMV Gerência de Máquinas e Viaturas**

- Gerenciar a execução, diretamente ou por adjudicação, dos trabalhos de manutenção preventiva e/ou corretiva de frota de viaturas, máquinas e equipamentos da Coordenadoria Técnica de Conservação;
- gerenciar a distribuição das viaturas, máquinas e equipamentos, aos órgãos usuários dos mesmos, e fiscalizar sua utilização;
- apurar responsabilidade por danos ou prejuízos ocasionados por acidentes em que estejam envolvidos viaturas, máquinas ou equipamentos da Coordenadoria Técnica de Conservação;
- controlar os estoques do material necessário a manutenção e operação das viaturas, máquinas e equipamentos da Coordenadoria Técnica de Conservação, programar e providenciar os seus pedidos;
- apoiar os serviços desenvolvidos pelas demais unidades da Coordenadoria Técnica de Conservação que careçam da utilização das viaturas, máquinas ou equipamentos sob sua guarda;

- zelar pela guarda e segurança das viaturas, máquinas e equipamentos que se encontram em manutenção nas oficinas.

#### **050321 IHC/SUBCTO/CGEC/CTPI/GMV-1 Subgerência de Cadastro e Documentação**

- Manter atualizado o cadastro das viaturas, máquinas e equipamentos da Coordenadoria Técnica de Conservação, incluindo histórico de manutenção, operação e localização;
- providenciar a regularização da documentação das viaturas, máquinas e equipamentos da Coordenadoria Técnica de Conservação.

#### **050320 IHC/SUBCTO/CGEC/CTPI/GMV-2 Subgerência de Combustíveis**

- Executar as atividades de abastecimento de combustíveis e lubrificação das viaturas, máquinas e equipamentos da Coordenadoria Técnica de Conservação;
- controlar os estoques de combustíveis e lubrificantes sob sua responsabilidade.

#### **050319 IHC/SUBCTO/CGEC/CTPI/GMV-3 Subgerência de Acompanhamento e Socorro**

- Realizar o transporte, o socorro e o reboque das viaturas, máquinas e equipamentos da Coordenadoria Técnica de Conservação;
- avaliar a operação, os serviços necessários a manutenção corretiva e orientar a manutenção preventiva das viaturas, máquinas e equipamentos da Coordenadoria Técnica de Conservação nos seus locais de guarda;
- realizar os serviços de apoio às outras unidades da Coordenadoria Técnica de Conservação com a utilização das viaturas, máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade.

#### **050318 IHC/SUBCTO/CGEC/CTPI/GMV-4 Subgerência de Manutenção**

- Executar e/ou fiscalizar a execução por terceiros das atividades pertinentes à manutenção preventiva e corretiva das viaturas, máquinas e equipamentos da Coordenadoria Técnica de Conservação.

#### **050316 IHC/SUBCTO/CGEC/CTPI/GCQ Gerência de Controle de Qualidade**

- Emitir resultados de ensaios de controle de qualidade das matérias-primas empregadas em misturas asfálticas fabricadas nas usinas da PCRJ;
- emitir resultados de ensaios de controle de qualidade das misturas asfálticas fabricadas nas usinas da PCRJ e nas usinas terceirizadas.
- emitir resultados de ensaios de controle de qualidade das misturas asfálticas aplicadas pelas equipes da PCRJ ou das empresas contratadas;
- elaborar estudos para definição dos traços das misturas asfálticas fabricadas na PCRJ ou nas empresas contratadas.

#### **050315 IHC/SUBCTO/CGEC/CTPI/GCQ-1 1ª Subgerência de Misturas Asfálticas**

- Realizar ensaios de controle de qualidade de agregados e ligantes asfálticos empregados na composição das misturas asfálticas fabricadas na área de sua competência;
- realizar o controle de qualidade das misturas asfálticas fabricadas na área de sua competência.

**050314 IHC/SUBCTO/CGEC/CTPI/GCQ-2 2ª Subgerência de Misturas Asfálticas**

- Realizar ensaios de controle de qualidade de agregados e ligantes asfálticos empregados na composição das misturas asfálticas fabricadas na área de sua competência;
- realizar o controle de qualidade das misturas asfálticas fabricadas na área de sua competência.

**050313 IHC/SUBCTO/CGEC/CTPI/GCQ-3 3ª Subgerência de Misturas Asfálticas**

- Realizar ensaios de controle de qualidade de agregados e ligantes asfálticos empregados na composição das misturas asfálticas fabricadas na área de sua competência;
- realizar o controle de qualidade das misturas asfálticas fabricadas na área de sua competência.

**050325 IHC/SUBCTO/CGEC/CVUE Coordenadoria de Vias Urbanas Especiais**

- Coordenar o planejamento e a fiscalização dos serviços de recuperação, manutenção, conservação e melhorias em logradouros, cursos d'água, túneis, defensas metálicas, grades, gradis, bem como recuperação, limpeza, desobstrução e dragagem de rios, canais, valas e galerias de águas pluviais nas áreas de atuação das Vias Urbanas Especiais do Município do Rio de Janeiro;
- coordenar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização da execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com a Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - IH/COR-VIAS;
- promover a integração das informações recebidas do Centro de Operações Rio - COR, relativas à operação das vias sob responsabilidade desta coordenadoria, de modo a possibilitar a tomada de decisão no gerenciamento de risco de crises;
- coordenar as ações de especificação, orçamentação e gerenciamento da fiscalização e o acompanhamento dos contratos para execução das obras de conservação ou serviços de construção, reconstrução ou melhoramento de pavimentos e do sistema de drenagem em logradouros na área de sua competência;
- coordenar as operações regulares e/ou emergenciais relativas à conservação de logradouros, no âmbito das Vias Urbanas Especiais, integrando os diversos órgãos que atuam na prestação de serviços continuados de conservação e manutenção de equipamentos, infraestrutura, iluminação e limpeza urbana;
- coordenar, orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;
- coordenar a programação dos serviços de produção e aplicação de massa asfáltica nos logradouros na área de sua competência;
- coordenar a execução de pequenos serviços de manutenção e conservação das instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas de unidades sob responsabilidade da Coordenadoria;
- coordenar as ações provenientes da cessão de dutos por parte do Município do Rio de Janeiro - dutovias, sejam elas de serviços, reparos ou obras, ou de implantação, expansão ou modificação das galerias subterrâneas, nas áreas de sua competência.

**050317 IHC/SUBCTO/CGEC/CVUE/GVE Gerência de Vias Especiais**

- Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais, na sua área de competência;
- fiscalizar a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de Administração Pública Indireta, em entrosamento com a Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas;
- especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na sua área de competência;
- solicitar apoio das unidades operacionais da Coordenadoria Geral de Conservação, em caso de eventuais urgências e emergências, nos serviços de recuperação, conservação e manutenção das pistas de rolamento, galerias de águas pluviais e mobiliário urbano, no âmbito das Vias Especiais;
- cumprir e fazer cumprir a legislação referente a conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais;
- cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais;
- orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na sua área de competência;
- realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação de massa asfáltica;
- executar os serviços de conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de micro e mesodrenagem sob sua responsabilidade;
- executar pequenos serviços de manutenção e conservação das instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas utilizadas pela Gerência.

#### **050312 IHC/SUBCTO/CGEC/CVUE/GCOTO Gerência de Conservação e Operação da Transoeste**

- Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;
- fiscalizar a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com a Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas;
- promover a integração das informações recebidas do Centro de Operações da Concessionária da Transoeste, relativas à operação da Via, com as do Centro de Operações Rio - COR, possibilitando a tomada de decisão no gerenciamento de risco de crises;
- especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramento de pavimentos de drenagem em logradouros na área de sua competência;
- solicitar apoio das unidades operacionais da Coordenadoria Técnica de Conservação em caso de eventuais urgências e emergências nos serviços de recuperação, conservação e manutenção das pistas de rolamento, galerias de águas pluviais e mobiliário urbano no âmbito da Via Transoeste;
- cumprir e fazer cumprir a legislação referente a conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais;
- fiscalizar o cumprimento das posturas municipais ao longo da Via Transoeste;
- orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;
- orientar a programação dos serviços de produção e aplicação de massa asfáltica;
- executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas.

#### **050311 IHC/SUBCTO/CGEC/CVUE/GCOTC Gerência de Conservação e Operação da Transcarioca**

- Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;
- fiscalizar a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com a Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas;
- promover a integração das informações recebidas do Centro de Operações da Concessionária da Transcarioca, relativas à operação da Via, com as do Centro de Operações Rio - COR, possibilitando a tomada de decisão no gerenciamento de risco de crises;
- especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramento de pavimentos de drenagem em logradouros na área de sua competência;
- proceder com o atendimento, em caso de eventuais urgências e emergências, nos serviços de recuperação e conservação das pistas de rolamento, galerias de águas pluviais e mobiliário urbano, no âmbito da Via Transcarioca;
- cumprir e fazer cumprir a legislação referente a conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais;
- fiscalizar o cumprimento das posturas municipais ao longo da Via Transcarioca;
- orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;
- orientar a programação dos serviços de produção e aplicação de massa asfáltica;
- executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas pela Gerência.

#### **050367 IHC/SUBCTO/CGEC/CPOB Coordenadoria de Planejamento e Orçamento de Obras**

- Coordenar a elaboração de orçamentos de obras de conservação e serviços de engenharia a serem realizados pela Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação;
- disponibilizar informações sobre itens técnicos e/ou especiais de orçamento relativos às obras de conservação a serem realizadas pela Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação;
- elaborar relatórios técnicos de acompanhamento e conclusão das obras de conservação a serem realizadas pela Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação;
- realizar análise dos Projetos Básicos integrantes dos editais de licitação das obras de conservação e serviços de engenharia a serem realizadas pela Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação;
- encaminhar aos órgãos ambientais os requerimentos de Licenças Ambientais das obras de conservação e serviços de engenharia a serem realizados pela Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, acompanhando o andamento dos processos até a obtenção das licenças requeridas;
- emitir pareceres técnicos relativos às obras de conservação e serviços de engenharia realizados pela Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação;
- propor itens especiais a serem incluídos nos orçamentos de obras de conservação e serviços de engenharia a serem realizados pela Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação.

#### **050365 IHC/SUBCTO/CGEC/GMC Gerência de Monumentos e Chafarizes**

- Tutelar os bens de patrimônio público classificados como monumentos e chafarizes instalados em áreas públicas no Município;
- especificar e orçar os serviços de conservação, recuperação e restauração de monumentos e chafarizes em áreas públicas no Município;
- supervisionar a fiscalização de serviços terceirizados para manutenção e conservação de monumentos e chafarizes;
- orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da manutenção e conservação dos monumentos e chafarizes;

- acompanhar e monitorar a implantação dos novos monumentos a serem instalados em áreas públicas no Município, em conjunto com a Fundação Parques e Jardins;
- promover a interface com os órgãos públicos de qualquer esfera e os de proteção ao patrimônio, que atuam no âmbito das questões técnicas e de paisagem urbana relacionadas à implantação de novos monumentos e chafarizes e a manutenção e conservação daqueles já instalados;
- realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de manutenção e conservação, na sua área de competência.

#### **050377 IHC/SUBCTO/CGOE Coordenadoria Geral de Operações Especiais**

- Coordenar, planejar e definir as vistorias dos serviços de apoio ao Sistema de Defesa Civil, na execução de medidas legais e em atividades de características especiais e/ou emergenciais, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- coordenar a execução de obras e serviços de demolições, despejos judiciais e outras medidas legais de características especiais e/ou emergenciais de interesse da Prefeitura, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- fornecer equipamentos, recursos humanos e alternativas legais de interesse do Município, por ocasião dos despejos judiciais.

#### **050375 IHC/SUBCTO/CGOE/GOV Gerência Operacional de Vistorias**

- Gerenciar a programação e realizar as vistorias dos serviços de apoio ao Sistema de Defesa Civil do Município do Rio de Janeiro.

#### **050369 IHC/SUBCTO/CGOE/GOD Gerência Operacional de Demolições**

- Gerenciar a programação e realizar as demolições nos serviços de apoio ao Sistema de Defesa Civil do Município do Rio de Janeiro.

#### **050454 IHC/SUBCTO/COOPE Coordenadoria Técnica de Operações Especiais em AEIS e Favelas**

- Coordenar, planejar e controlar, tecnicamente, os procedimentos relativos a:
  - demolições, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH;
  - fiscalização em Áreas de Especial Interesse Social e favelas;
- coordenar tecnicamente as ações de apoio às operações de desocupação de imóveis no âmbito da Secretaria;
- coordenar tecnicamente as ações de apoio operacional na fiscalização de obras irregulares em Áreas de Especial Interesse Social e favelas;
- integrar as atividades dos órgãos da SMIHC e demais esferas de governo envolvidas nas ações pertinentes;
- planejar as ações de demolição a curto, médio e longo prazos pelos diferentes graus de complexidade, em consonância com as leis e regulamentações vigentes;
- coordenar a execução das ações de demolição previamente planejadas, promovendo o máximo de segurança para a equipe técnica, colaboradores e a população, minimizando os possíveis riscos de acidentes pessoais, ambientais e físicos.

**049020 IHC/SUBCTO/COOPE/GDEM Gerência de Demolições**

- Gerenciar os procedimentos operacionais de demolições, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH;
- promover as ações necessárias para demolições, de interesse da Secretaria;
- realizar levantamentos e estudos específicos de interesse da SMIH;
- emitir relatórios gerenciais.

**049019 IHC/SUBCTO/COOPE/GFAF Gerência de Fiscalização em AEIS e Favelas**

- Gerenciar as atividades relacionadas à fiscalização em Áreas de Especial Interesse Social e favelas;
- emitir notificações, embargos e laudos de vistoria, relativos a sua área de atuação, através da formalização de processo administrativo;
- realizar levantamentos e estudos específicos de interesse da Secretaria;
- emitir relatórios gerenciais.

**049717 IHC/SUBCTO/CTPAV Coordenadoria de Tecnologia e Pavimentação**

- Coordenar:
  - a criação, revisão e atualização de instruções técnicas na área de materiais e serviços de pavimentação no Município do Rio de Janeiro;
  - as atividades relativas à avaliação de projetos de implantação e de reabilitação de pavimentos, de vias incluídas ou não no SGP (Sistema de Gerência de Pavimentos);
  - as atividades de auditoria referentes ao controle de qualidade dos serviços e de materiais aplicados em obras de pavimentação no Município do Rio de Janeiro;
  - a emissão da aceitação de projetos técnicos de pavimento a implantar ou a reabilitar em obras no âmbito da PCRJ;
  - a emissão da aceitação de pavimentos de logradouros públicos e vias internas implantados ou reabilitados por particulares para fins de "habite-se";
  - a emissão de parecer técnico quanto à qualidade de materiais empregados em obras de pavimentação realizada pela PCRJ;
  - o acompanhamento de atividades relativas as obras de pavimentação auxiliando a fiscalização da qualidade de execução da obra, incluindo as intervenções das concessionárias de serviços públicos em vias principais e ou de grande circulação;
  - a integração de atividades de produção de concreto asfáltico com a coordenadoria de produção industrial da Subsecretaria de Conservação, quando da execução de serviços de reabilitação de pavimentos
- propor o estabelecimento de convênios e parcerias com entidades de pesquisas e de certificação, aperfeiçoando os estudos dos materiais empregados nas obras de pavimentação e de gestão de pavimentos;
- promover e coordenar estudos e pesquisas de desenvolvimento e aperfeiçoamento de tecnologias em pavimentação, de forma a aumentar a vida útil dos pavimentos, reduzir o consumo de energia e danos ao meio ambiente.

**049716 IHC/SUBCTO/CTPAV/GPRP Gerência de Projeto de Reabilitação de Pavimentos**

- Gerenciar:
  - a emissão de pareceres quanto a projetos técnicos de reabilitação de pavimento flexível, semirrígido e rígido de logradouros públicos, no Município;

- a emissão de aceitação de projeto técnico de reabilitação de pavimento flexível, semirrígido e rígido, de logradouros públicos impactados por implantação de empreendimentos de interesse social, de empreendimentos imobiliários residenciais e comerciais com vistas à exigência de habite-se da Secretaria de Urbanismo - SMU e de reabilitação de pavimento de vias comprometidas com intervenções de concessionárias de serviços públicos e de todas as outras intervenções de pavimentos solicitadas à Secretaria Executiva da Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas (SE-COR-VIAS);
- os recursos para realização dos ensaios com vista à elaboração de projeto técnico de reabilitação de pavimento;
- a elaboração de projeto técnico de reabilitação de pavimento com base em avaliações funcional e estrutural baseada em deflectometria e irregularidade (IRI);
- as soluções de reabilitação de pavimentos para o SGP-Rio (Sistema de Gestão de Pavimentos da Cidade do Rio de Janeiro);
- participar da elaboração de instruções técnicas relativas a projetos de pavimentação;
- promover estudos e avaliações sobre o emprego de materiais alternativos para uso em reabilitação de pavimentos.

#### **049715 IHC/SUBCTO/CTPAV/GPIP Gerência de Projeto de Implantação de Pavimentos**

- Gerenciar:
  - a emissão de pareceres quanto a projetos técnicos de implantação de pavimento flexível, semirrígido e rígido de logradouros públicos, no Município;
  - a emissão de aceitação de projeto técnico de pavimento flexível, semirrígido e rígido de vias de acesso e de circulação internas de loteamentos, de grupamentos residenciais multifamiliar, de empreendimentos de interesse social, de empreendimentos imobiliários residenciais e comerciais com vistas à exigência de habite-se da Secretaria de Urbanismo - SMU;
  - o desenvolvimento de estudos de elaboração do dimensionamento do pavimento com base em perfis de sondagens e em ensaios geotécnicos;
- dimensionar pavimentos através de métodos constantes nas especificações técnicas estabelecidas pela PCRJ e com base em resultados de ensaios realizados para obras de pavimentação da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC;
- gerenciar os recursos para realização dos ensaios com vista à elaboração de projeto técnico de pavimento a implantar;
- participar da elaboração de instruções técnicas relativas a projetos de pavimentação;
- promover estudos e avaliações sobre o emprego de materiais alternativos para uso em projeto de pavimentos.

#### **050409 IHC/SUBCTO/CTPAV/GAOP Gerência de Acompanhamento de Obras de Pavimentação**

- Gerenciar:
  - os recursos para realização dos ensaios com vista à verificação da conformidade da estrutura implantada ou reabilitada com o projeto aprovado;
  - a elaboração de pareceres técnicos relativos aos materiais e serviços de pavimentação utilizados pela PCRJ;
  - a emissão da aceitação de pavimentos de logradouros públicos e vias internas implantados ou reabilitados por particulares para fins de "habite-se";
- gerenciar e participar da elaboração de instruções técnicas relativas a projetos de pavimentação;
- gerenciar e realizar avaliação de ectométrica do revestimento e demais camadas do pavimento, atendendo a auditoria de obras de pavimentação;
- realizar trabalhos em parceria com instituições de pesquisa e certificação, priorizando a aplicação de materiais sustentáveis e novas tecnologias de pavimentação;
- auditar, por meio de amostragens, os materiais utilizados na pavimentação e o controle de qualidade das obras de logradouros públicos no âmbito da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC;

- acompanhar obras de pavimentação auxiliando a fiscalização na qualidade dos serviços de pavimentação que estejam sendo realizados pela PCRJ, das intervenções das concessionárias de serviços públicos e de todas as outras intervenções de pavimentos solicitadas à Secretaria Executiva da Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas (SE-COR-VIAS).

#### **050299 IHC/SUBCTO/GPC Gerência de Programa Cicloviário**

- Planejar, coordenar e monitorar o desenvolvimento e as ações para a implementação do Programa Cicloviário na Cidade do Rio de Janeiro;
- gerenciar a promoção da gestão integrada e articulada das atividades e projetos cicloviários, inclusive de bicicletários e pontos de apoio ao ciclista, junto aos demais órgãos municipais;
- gerenciar a promoção das ações necessárias à recuperação, conservação e preservação do sistema cicloviário municipal;
- acompanhar o andamento dos contratos relativos a projetos e obras, inclusive quanto à execução orçamentária do Programa Cicloviário;
- desenvolver projetos de engenharia e arquitetura visando a implementação do Programa Cicloviário da Cidade do Rio de Janeiro;
- elaborar estudos ou planos que subsidiem a tomada de decisões em instância superior, bem como pareceres a Projetos de Lei oriundos do Poder Legislativo, relativos ao sistema cicloviário;
- encaminhar propostas de normas e instrumentos que viabilizem e fomentem a utilização de transporte não motorizado, assim como de implantação de bicicletários e pontos de apoio ao ciclista;
- gerenciar Grupos de Trabalho, cujo objeto de análise e avaliação seja o sistema cicloviário municipal.

#### **050350 IHC/SUBCTO/GTA Gerência Técnica Administrativa**

- Gerenciar a elaboração de:
  - parecer conclusivo sobre consultas técnicas e administrativas encaminhadas à Subsecretaria;
  - estudos de consultas técnicas específicas;
  - atos administrativos, minutas de leis, decretos, resoluções e portarias emanadas do Subsecretário, providenciando sua divulgação;
- prestar assessoria na proposição e análise de convênios de cooperação técnica de interesse da Subsecretaria.

#### **049016 IHC/SUBG Subsecretaria de Gestão**

- Assessorar o Titular da Pasta na direção, coordenação e gestão estratégica do órgão;
- participar da formulação das políticas e diretrizes da Secretaria, em articulação com os demais órgãos;
- planejar e supervisionar as atividades relativas a Recursos Humanos (Gestão de Pessoas), Infraestrutura e Logística, Documentação, Análise e Controle de Despesas, no âmbito da Secretaria, de acordo com as orientações dos respectivos Sistemas Municipais;
- participar na elaboração da proposta orçamentária da Secretaria e supervisionar as ações pertinentes ao orçamento da Secretaria;
- definir e monitorar indicadores gerenciais para sua área de atuação;
- integrar as ações administrativas da Secretaria;
- elaborar relatórios gerenciais que subsidiem os gestores da Secretaria nos processos de tomada de decisão.

#### **049011 IHC/SUBG/CIL Coordenadoria de Infraestrutura e Logística**

- Coordenar e supervisionar a execução das atividades de apoio à licitação, a administração de material e suprimentos, patrimônio, comunicações administrativas, manutenção de bens móveis, logística e serviços gerais, no âmbito da Secretaria, segundo as diretrizes emanadas do Subsistema Municipal de Infraestrutura e Logística;
- acompanhar a programação de gastos e controlar acessos aos sistemas informatizados;
- emitir relatórios gerenciais.

#### **049071 IHC/SUBG/CIL/GMP Gerência de Material e Patrimônio**

- Gerenciar as atividades relativas à administração de material e suprimentos, patrimônio e controle e manutenção de bens móveis, segundo as diretrizes do Subsistema de Infraestrutura e Logística do Sistema Municipal de Administração e do Sistema Integrado de Fiscalização Financeira, Contabilidade e Auditoria;
- planejar o consumo de materiais e equipamentos;
- elaborar Termo de Referência relativo à sua área de atuação.

#### **049070 IHC/SUBG/CIL/GI Gerência de Infraestrutura**

- Gerenciar as atividades relativas a transportes de pessoas, materiais, equipamentos e documentos da Secretaria, segundo as diretrizes da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística;
- gerenciar as atividades relativas à:
  - zeladoria, manutenção, conservação, limpeza e suprimento;
  - reprografia e impressão;
  - distribuição de material de consumo e permanente;
  - reparo e manutenção de máquinas e equipamentos;
- emitir relatórios gerenciais;
- elaborar Termo de Referência relativo à sua área de atuação.

#### **050417 IHC/SUBG/CIL/GL Gerência de Logística**

- Gerenciar as atividades relativas a transporte de pessoas, materiais, equipamentos e documentos da Secretaria, segundo as diretrizes da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística;
- gerenciar as atividades relativas à suprimento, reprografia, impressão, distribuição de material de consumo e permanente;
- elaborar Termo de Referência relativo à sua área de atuação;
- emitir relatórios gerenciais;

#### **049069 IHC/SUBG/CIL/GCA Gerência de Comunicações Administrativas**

- Gerenciar as atividades relativas:
  - às comunicações administrativas, segundo as diretrizes emanadas do Subsistema de Infraestrutura e Logística do Sistema Municipal de Administração e do Sistema Municipal de Arquivo - SIMARQ;
  - ao recebimento, registro, expedição, seleção, guarda e distribuição de documentos, expedientes e correspondências encaminhados ao Órgão, inerentes ao serviço de protocolo;
- controlar a movimentação de processos, em sistema informatizado;
- informar ao público e/ou ao órgão solicitante o andamento dos processos ou documentos que estejam tramitando ou que tenham tramitado no Serviço.

#### **049015 IHC/SUBG/CCL Coordenadoria de Contratos e Liquidações**

- Coordenar e supervisionar, no âmbito da Secretaria, a elaboração dos instrumentos jurídicos, em sua área de atuação;
- supervisionar o controle de prazos dos contratos e convênios;
- supervisionar e acompanhar os processos para a liquidação de despesas;
- coordenar e supervisionar os processos de aquisição de bens e serviços;
- acompanhar a programação de gastos;
- emitir relatórios gerenciais.

#### **050416 IHC/SUBG/CCL/GPC Gerência de Preparo de Contratos**

- Gerenciar as atividades relativas à contratos;
- formalizar, arquivar e manter sob a sua guarda os instrumentos jurídicos;
- convocar as empresas/instituições para assinatura dos Contratos;
- receber e guardar as garantias contratuais dos contratados;
- elaborar as minutas de Contratos;
- acompanhar as publicações de extratos dos instrumentos em Diário Oficial;
- controlar saldos e prazos;
- providenciar remessa de cópias dos instrumentos jurídicos aos órgãos fiscalizadores;
- emitir relatórios gerenciais.

#### **049068 IHC/SUBG/CCL/GAC Gerência de Acompanhamento de Contratos**

- Gerenciar as atividades relativas a contratos, convênios e aquisições de bens e serviços;
- gerenciar a elaboração das Declarações de Conformidade de Empenhos;
- providenciar a instauração de prorrogações contratuais, conforme o caso;
- solicitar o Autorizador de despesa para aquisição de bens e contratação de serviços e suas prorrogações;
- formalizar os instrumentos jurídicos celebrados pela Secretaria;
- convocar as empresas/instituições para a assinatura dos contratos, convênios e termos aditivos;
- providenciar as garantias contratuais junto aos fornecedores de bens e serviços;
- elaborar as minutas de Termos Aditivos para aprovação da Procuradoria Administrativa e diligenciar suas recomendações;
- proceder as publicações dos extratos dos instrumentos jurídicos firmados pela Secretaria no Diário Oficial;
- controlar saldos e prazos dos contratos e convênios firmados;
- providenciar remessa de cópia dos instrumentos jurídicos aos órgãos fiscalizadores;
- solicitar a indicação de fiscais aos órgãos competentes;
- arquivar e manter em ordem os contratos, convênios e demais instrumentos jurídicos firmados pela Secretaria;
- emitir relatórios gerenciais.

#### **050407 IHC/SUBG/CCL/GCA Gerência de Convênios e Aquisições**

- Gerenciar as atividades relativas à convênios;
- assessorar a instauração de prorrogações;
- formalizar os instrumentos jurídicos, convocar as instituições para assinatura, receber e guardar os endossos das garantias contratuais dos convenientes;

- elaborar as minutas de Termos Aditivos, acompanhar as publicações de extratos dos instrumentos em Diário Oficial;
- controlar prazos;
- providenciar remessa de cópias dos instrumentos jurídicos aos órgãos fiscalizadores;
- arquivar e manter sob a guarda os instrumentos jurídicos;
- emitir relatórios gerenciais.

#### **049066 IHC/SUBG/CCL/GLA Gerência de Liquidações Administrativas**

- Gerenciar a execução das atividades de análise, controle e preparo de liquidação dos processos de pagamento da Secretaria e dos Programas de Trabalho a ela delegados;
- emitir Declaração de Conformidade;
- verificar cálculos, aplicação da legislação tributária e cláusulas contratuais;
- controlar pagamentos e saldos de empenhos;
- emitir relatórios gerenciais.

#### **050415 IHC/SUBG/CL Coordenadoria de Licitações**

- Coordenar e supervisionar, no âmbito da Secretaria, a elaboração dos instrumentos jurídicos, em sua área de atuação;
- supervisionar o controle dos prazos dos Editais de licitações;
- compilar relatórios gerenciais

#### **050414 IHC/SUBG/CL/GPL Gerência de Preparo de Licitações**

- Gerenciar as atividades a elaboração dos editais, de acordo com as leis e regulamentos vigentes, promover a comunicação aos participantes das licitações;
- providenciar as publicações dos avisos de licitações nos termos da legislação vigente e demais órgão de divulgação;
- emitir relatórios gerenciais.

#### **050413 IHC/SUBG/CL/GAL Gerência de Acompanhamento de Licitações**

- Gerenciar as atividades a acompanhamento dos editais publicados;
- subsidiar as Comissões de Licitações no processo licitatório;
- promover a comunicação aos participantes das licitações;
- providenciar as publicações das alterações dos editais de licitação nos termos da legislação vigente e demais órgão de divulgação;
- controlar o arquivamento da documentação e das propostas dos licitantes;
- emitir relatórios gerenciais.

#### **049012 IHC/SUBG/CRH Coordenadoria de Recursos Humanos**

- Coordenar a execução das atividades de planejamento, administração, treinamento e desenvolvimento de pessoas, valorização do servidor, segundo as diretrizes emanadas do Subsistema de Recursos Humanos do Sistema Municipal de Administração;
- desenvolver programa de integração dos recursos humanos;
- enviar ao Órgão Central as informações relativas à folha de pagamento dos servidores;
- coordenar projetos de gestão de mudanças e administração de conflitos, no âmbito da Secretaria;
- coordenar projetos de gestão de conhecimento, em parceria com os órgãos da Secretaria;
- emitir relatórios gerenciais.

#### **049065 IHC/SUBG/CRH/GARH Gerência de Administração de Recursos Humanos**

- Gerenciar as atividades pertinentes à situação funcional do servidor;
- analisar e gerenciar as informações relativas à folha de pagamento dos servidores;
- responsabilizar-se pelo arquivamento e atualização de legislação de pessoal e pela orientação aos servidores sobre a mesma;
- realizar instrução processual relativas a Recursos Humanos;
- acompanhar a execução das gratificações concedidas aos servidores
- emitir relatórios gerenciais.

#### **050412 IHC/SUBG/CRH/GDV Gerência de Direitos e Vantagens**

- Gerenciar a execução das atividades inerentes à concessão de direitos e vantagens;
- conceder e incluir os dados dos direitos e benefícios à servidores, do tipo aposentadoria, incorporações e averbações;
- executar e controlar as implantações de Abono Permanência.
- Prestar informações inerentes a direitos e vantagens;
- gerenciar a inclusão de dados no Sistema Informatizado referentes à concessão de direitos e vantagens, dos servidores.
- emitir relatórios gerenciais.

#### **049064 IHC/SUBG/CRH/GMVS Gerência de Acompanhamento, Movimentação e Valorização do Servidor**

- Gerenciar a execução das atividades relativas ao desenvolvimento de Recursos Humanos;
- planejar, elaborar e executar projetos de capacitação para os servidores, em parceria com os órgãos da Secretaria;
- realizar estudos e pesquisas que subsidiem o processo de capacitação e desenvolvimento profissional;
- formular e incentivar novas formas de captura, organização, disseminação e reutilização do conhecimento;
- desenvolver, gerir e executar projetos relativos à integração e a ambientação de novos servidores;
- desenvolver projetos de gestão de mudanças e administração de conflitos;
- fomentar o desenvolvimento educacional e cultural, no âmbito da Secretaria;
- gerenciar o controle funcional;
- monitorar a movimentação interna e externa dos servidores;
- providenciar as ações inerentes ao ingresso do servidor na Secretaria;
- implantar e atualizar dados nos sistemas de pessoal da Prefeitura;
- orientar os servidores acerca dos benefícios, direitos e deveres;
- monitorar frequência, férias e afastamentos dos servidores da Secretaria;
- emitir relatórios gerenciais.

#### **049061 IHC/SUBG/CA Centro Arquivístico**

- Participar, com o Órgão Gestor do Sistema, da formulação da Política Municipal de Arquivos Públicos e Privados;
- implementar a Política Municipal de Arquivos Públicos e Privados em nível local;
- planejar, executar e controlar as atividades do Sistema, no âmbito da Secretaria, observadas as normas gerais estabelecidas pelo Órgão Gestor;
- padronizar os procedimentos técnicos relativos às atividades de produção, classificação, registro, tramitação, arquivamento, preservação, consulta, expedição, avaliação, transferência e recolhimento de documentos;
- participar, com o Órgão Gestor do Sistema, da formulação da Política Municipal de Arquivos Públicos e Privados;
- preservar os atos oficiais de natureza privativa das autoridades da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro, compreendendo aqueles normativos e não normativos, em sua forma original e publicada, em nível local;
- participar de intercâmbios de experiências e informações entre órgãos ou agentes setoriais e seccionais que compõem o Sistema e Instituições afins.

#### **049014 IHC/NAO Núcleo de Apoio Operacional**

- Cargos indisponíveis para cumprimento da redução de custo determinada pelos Decretos Rio nºs 42.725 e 42.797 de 01/01/2017

Data de Emissão: 10/02/2020